

FACULDADES EST
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM TEOLOGIA

MARIA DA GLORIA SOUZA DA ROCHA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA: AÇÕES ADOTADAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
A PARTIR DO PROGRAMA INCLUIR**

São Leopoldo

2020

MARIA DA GLORIA SOUZA DA ROCHA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA: AÇÕES ADOTADAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
A PARTIR DO PROGRAMA INCLUIR**

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
Para a obtenção do grau de
Mestra em Teologia
Faculdades EST
Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Teologia
Área de Concentração: Religião e
Educação
Linha de Pesquisa: Ética e Gestão

Orientador: Iuri Andréas Reblin

São Leopoldo

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

R672p Rocha, Maria da Gloria Souza da
Políticas públicas de inclusão social de pessoas com
deficiência : ações adotadas na Universidade Federal do
Ceará a partir do Programa Incluir / Maria da Gloria Souza
da Rocha ; orientador Iuri Andréas Reblin. – São Leopoldo :
EST/PPG, 2020.

73 p. : il. ; 31 cm

Dissertação (Mestrado) – Faculdades EST. Programa
de Pós-Graduação. Mestrado em Teologia. São Leopoldo,
2020.

1. Pessoas com deficiência – Orientação e mobilidade.
2. Direitos humanos – Aspectos religiosos. 3. Integração
social. 4. Políticas públicas. I. Reblin, Iuri Andréas,
orientador. II. Título.

Ficha elaborada pela Biblioteca da EST

MARIA DA GLORIA SOUZA DA ROCHA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA: AÇÕES ADOTADAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
A PARTIR DO PROGRAMA INCLUIR**

Trabalho Final de
Mestrado Profissional
Para a obtenção do grau de
Mestra em Teologia
Faculdades EST
Programa de Pós-Graduação em Teologia
Área de Concentração: Religião e
Educação
Linha de Pesquisa: Ética e Gestão

Data de Aprovação: 10 de novembro de 2020.

Iuri Andréas Reblin – Doutor em Teologia – Faculdades EST
Participação por webconferência.

Marcelo Ramos Saldanha – Doutor em Filosofia – Faculdades EST
Participação por webconferência.

Joel Haroldo Baade – Doutor em Teologia – UNIARP
Participação por webconferência.

*Aos meus amados pais e ao meu querido
irmão Décio, in memoriam, por meio de
quem aprendi a verdadeira coragem e o
valor da educação.*

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela dádiva da vida e existência!

Ao meu orientador, Iuri Andréas Reblin, pela paciência, cuidado e dedicação na orientação da produção deste trabalho.

Aos outros membros da banca, pela avaliação valiosa e criteriosa. Muito me ajudaram a melhorar esta obra.

Aos professores do Mestrado, pela tarefa difícil de me introduzir na Ciência da Religião.

Aos colegas da EST, pelo companheirismo e amizade. Em especial, à colega Márcia Esteves e seu companheiro, pelas contribuições e sugestões neste estudo.

Aos colegas de trabalho na UFC. Em especial, Joana D'arc Cabral Figueiredo, grande amiga, foi meu ombro amigo diligente em momentos de apreensão.

A todos os professores anteriores, vocês me ensinaram a base para chegar até aqui!

Aos meus familiares, a base de amor e carinho que me ajudou a ser o que sou hoje!

A todos os meus amigos, especialmente ao amicíssimo Ralf, fonte de amor e cuidado infinito!

Meu muito obrigado!

O importante é semear, produzir milhões de sorrisos de solidariedade e amizade. Procuro semear otimismo e plantar sementes de paz e justiça. Digo o que penso, com esperança. Penso no que faço, com fé. Faço o que devo fazer, com amor. Eu me esforço para ser cada dia melhor, pois bondade também se aprende. Mesmo quando tudo parece desabar, cabe a mim decidir entre rir ou chorar, ir ou ficar, desistir ou lutar; porque descobri, no caminho incerto da vida, que o mais importante é o decidir¹.

(Cora Coralina)

¹ CORALINA, C. Tenho consciência de ser autêntica. **Pensador**. Disponível em: <https://www.pensador.com/frase/NzkyMDEx/>. Acesso em: 04 out. e 2020.

RESUMO

Analísaram-se as políticas públicas de inclusão social de pessoas com deficiência – PcD, através do Programa Incluir, na Universidade Federal do Ceará - UFC, a partir de referenciais da Teologia, da legislação e dos Direitos Humanos. Buscou-se saber em que medida as ações adotadas pela UFC, no Programa Incluir, contribuíram para a inclusão de PcD. Esta pesquisa foi qualitativa, abordando elementos bibliográficos, documentais, teológicos e empíricos sobre o tema. Abordou-se como a deficiência foi encaminhada no decorrer da história, chegando-se a agora, quando as PcD deveriam ser bem incluídas na sociedade. Também, analisaram-se passagens bíblicas que apontam para o ideal de pessoa cristã pelas palavras de Jesus e a relação Deste com os públicos excluídos de sua época, sendo discutido com o auxílio de autores contemporâneos e terminando com uma interpretação mais abrangente destes trechos sagrados, e um significado apontado com métodos de leitura de textos religiosos, correlacionando o chamado à ação social feito por Jesus no Novo Testamento – NT e a Teologia da Libertação – TdL. A análise e discussão do Programa Incluir se deu principalmente por documentos e notícias produzidos sobre este, especialmente, pela secretaria da UFC responsável por ele. Em seguida, são apresentadas possibilidades de atuação religiosa para a promoção da inclusão e acessibilidade acrescido de um debate teórico que aponta para a dicotomia de caminhos que podem ser seguidos pelas religiões, promovendo uma maior humanização ou o retrocesso e a barbárie. A educação é fundamental e sua importância é crescente, pois a sociedade está em uma espiral de exigências por qualificação profissional e conhecimentos que auxiliem na vida contemporânea para a laboralidade, cidadania e convivência social, fazendo parte dos direitos humanos. Os temas da acessibilidade e inclusão ainda são bastante delicados. Muitas edificações e serviços públicos e privados ainda não são acessíveis e muitos também não possuem a pretensão de sê-lo. É importante o olhar e as ações da academia e das igrejas para a promoção da inclusão. Verificou-se a eficácia do programa analisado para cumprir seus objetivos inclusivos, mas ainda há um longo caminho para a inclusão de um maior número de PcD. Foram identificadas quatro fases da promoção da acessibilidade na UFC: instalação e consolidação; dificuldades causadas pelo ajuste fiscal e intensificação das políticas neoliberais; realinhamento aos recursos disponíveis associado à organizados e fortalecidos grupos temáticos e, por fim, uma pragmatização das ações com uma intensificação da promoção das tecnologias assistivas e um aparente fortalecimento do alinhamento à nova gestão da reitoria, rejeitada por setores da comunidade universitária por ter sido indicada pelo governo federal sem ter obtido a maior votação na consulta própria.

Palavras-chave: Acessibilidade. Inclusão. Deficiência. Direitos Humanos. Cuidado Religioso.

ABSTRACT

Public policies for the social inclusion of people with disabilities - PwD were analyzed through the Incluir Program, at the Federal University of Ceará - UFC, based on references from theology, legislation and human rights. We sought to know to what extent the actions taken by UFC, in the Incluir Program, contributed to the inclusion of PwD. This research was qualitative, addressing bibliographical, documentary, theological and empirical elements on the subject. It discussed how disability has been addressed in the course of history, up to now when PwD should be well included in society. Also, biblical passages that point to the ideal of the Christian person through the words of Jesus and His relationship with the excluded audiences of his time were analyzed, being discussed with the help of contemporary authors and ending with a more comprehensive interpretation of these sacred passages, and a meaning pointed out with methods of reading religious texts, correlating the call to social action made by Jesus in the New Testament - NT and Liberation Theology - LT. The analysis and discussion of the Incluir Program took place mainly through documents and news produced about it, especially by the UFC secretariat responsible for it. Following, possibilities of religious action are presented to promote inclusion and accessibility plus a theoretical debate that points to the dichotomy of paths that can be followed by religions, promoting greater humanization or regression and barbarism. Education is fundamental and its importance is growing, since society is in a spiral of demands for professional qualification and knowledge that help in contemporary life for labor, citizenship and social coexistence, being part of human rights. The issues of accessibility and inclusion are still quite delicate. Many public and private buildings and services are not yet accessible and many also do not claim to be so. The look and actions of academia and churches are important for promoting inclusion. The effectiveness of the analyzed program in fulfilling its inclusive objectives was verified, but there is still a long way to include a greater number of PwD. Four phases of promoting accessibility at UFC were identified: installation and consolidation; difficulties caused by fiscal adjustment and intensification of neoliberal policies; realignment to the available resources associated with organized and strengthened thematic groups and, finally, a pragmatization of the actions with an intensification of the promotion of assistive technologies and an apparent strengthening of the alignment with the new management of the rector, rejected by sectors of the university community for having been appointed by the federal government without having obtained the highest vote in the consultation itself.

Keywords: Accessibility. Inclusion. Deficiency. Human rights. Religious Care.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	Relevância e contexto da pesquisa	12
1.2	Apresentação da Pesquisa	14
2	NOTAS ACERCA DA INCLUSÃO A PARTIR DA TEOLOGIA	17
2.1	Visões, relações e práticas sobre a deficiência e a inclusão no decorrer da história	17
2.1.1	<i>Inclusão e Acessibilidade</i>	18
2.2	Representações da exclusão e do ideal da pessoa cristã no Novo Testamento – NT	19
2.2.1	<i>Religião e infanticídio</i>	19
2.2.2	<i>A religiosidade aceitável ou reprovável por Jesus</i>	20
2.2.3	<i>O simbolismo sociopolítico das curas Jesus realizadas por Jesus</i>	23
2.2.4	<i>Jesus, as crianças e as mulheres</i>	24
2.2.5	<i>Possíveis significados das histórias do Novo Testamento – NT</i>	25
3	HISTÓRICO DAS CONQUISTAS LEGAIS DAS PCD NO BRASIL	27
3.1	Primeiros percursos da legislação internacional para as PcD	28
3.2	Desenvolvimento da legislação brasileira para as PcD	30
3.2.1	<i>Lei de cotas para os PcD</i>	33
3.3	Pertinência da discussão e promoção dos direitos das PcD	35
4	O PROGRAMA INCLUIR	36
4.1	Apresentação do programa	36
4.2	Histórico	37
4.3	Acesso ao ensino superior das pessoas com deficiência – PcD	39
4.4	O Programa Incluir na Universidade Federal do Ceará – UFC	41
4.4.1	<i>Levantamento das necessidades especiais existentes</i>	43
4.4.2	<i>Encontros e eventos de curta duração</i>	43
4.4.3	<i>Edição de publicações temáticas</i>	44
4.4.4	<i>Divulgação de direitos e temas de interesse</i>	45
4.4.5	<i>Interiorização das ações de inclusão</i>	48
4.4.6	<i>Divulgação de cursos e ações de terceiros</i>	48
4.4.7	<i>Promoção de cursos próprios</i>	49

4.4.8	<i>Organização de grupos, consequências e reação à ofensiva neoliberal</i>	50
4.5	Atendimento durante a pandemia.....	52
5	CONCLUSÃO.....	55
	REFERÊNCIAS	61

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa realiza uma análise das políticas públicas de inclusão social de pessoas com deficiência – PcD, através das ações adotadas a partir do Programa Incluir, no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), a partir de referenciais da Teologia, da legislação e dos Direitos Humanos. A razão desta análise vai além de uma leitura do cumprimento da legislação e outras questões correlacionadas ao tema – que é até um tanto quanto corriqueira e, principalmente, os desafios e as potencialidades que o tema provoca ao buscar a equidade de direitos. Isso porque a Teologia traz um olhar único à realidade cotidiana, à organização da vida em sociedade, em termos de política, economia, cultura, dentre outros aspectos.

A Teologia olha a realidade à luz da experiência religiosa, que se traduz, em linhas gerais, com um exercício de ressignificação a partir de outro maior. E a estrutura de pensamento da Teologia parte de uma percepção de justiça e de equidade, que, claro, pode variar de contexto a contexto ou mesmo de tradição religiosa a tradição religiosa, mas que tende a reunir a vida humana como um todo diante da Divindade; isto é, ver toda a humanidade como uma só, considerada sua diversidade e sua pluralidade. Partindo-se do pressuposto de que a religião como parte indelével da cultura humana e a forma como valores religiosos, culturais são intrinsecamente enraizados na sociedade, esta pesquisa intenta realizar aproximações entre as ações do Programa Incluir à luz de uma reflexão teológica que respeite a equidade entre as pessoas. Nessa direção, é importante salientar que o tema da pesquisa não é um objeto teológico, mas sim um tema transversal e atinente à vida social cotidiana, observado a partir de pressupostos ou referências teológicas. Isto é, a Teologia serve aqui como aporte e base para a reflexão e, isso, a partir de uma perspectiva muito peculiar: a perspectiva dos direitos humanos.

Os direitos humanos, amplamente discutidos, carregam anseios, ideais de liberdade, igualdade e fraternidade. Há uma aprovação generalizada, o que indica que os direitos humanos têm se tornado um conceito-chave na ordem político-jurídica contemporânea, pois suas reivindicações acontecem frente à violência, à opressão, à corrupção, à pobreza e frente a todos os mecanismos que perpetuam as assimetrias humanas. Nesse sentido, o

saber teológico compartilha com os direitos humanos expectativas, reivindicações, desejos de mudança e esperanças.²

Assim, o tema desta pesquisa aborda a acessibilidade em diversos pontos do Programa Incluir: no planejamento e na execução das ações; no planejamento e na composição do quadro de profissionais; nas condições de infraestrutura arquitetônica; nos serviços de atendimento ao público; no sítio eletrônico e demais publicações; no acervo pedagógico e cultural; e na disponibilização de materiais pedagógicos e nos recursos acessíveis. Para tanto, são abordados os normativos, a legislação e outros documentos institucionais sobre a promoção da acessibilidade no âmbito do programa Incluir, na instituição em tela.

São necessárias ações para a promoção da acessibilidade, dispondo-se de meios para que as PcD possam exercer seus mais diversos direitos. No caso desse trabalho, suscitam-se questionamentos sobre a normatização e operacionalização de políticas públicas para a acessibilidade no ensino superior federal, em especial na Universidade Federal do Ceará – UFC.

Surgem diversas perguntas a serem respondidas ao fim desta pesquisa. Como se dá a regulamentação e institucionalização do Programa Incluir? Qual o contexto de aprovação do programa abordado? Quais avanços foram observados a partir de sua institucionalização? Quais as medidas efetivamente adotadas? Quantificaram-se os resultados na melhoria do acesso de estudantes PcD? A partir desses questionamentos, chegou-se à questão central de pesquisa a seguir: em que medida as ações adotadas pela Universidade Federal do Ceará, no âmbito do Programa Incluir, contribuíram efetivamente para a inclusão educacional e social de PcD?

Diante dessa pergunta, algumas indicações de hipóteses são as seguintes:

– A Universidade Federal do Ceará - UFC adota políticas de acessibilidade que atendem às exigências do programa Incluir.

– Houve aumento do acesso ao ensino superior de pessoas portadoras de deficiência no Brasil.

² OLIVEIRA, K. *Por uma política da convivência: Teologia – Direitos Humanos – Hannah Arendt*. Passo Fundo: Editora IFIBE, 2011. p. 18.

– As políticas de acessibilidade, na UFC, a partir do Programa Incluir, estão voltadas à inclusão das PcD, contemplando a acessibilidade no planejamento e execução das ações; no planejamento e composição do quadro de profissionais; nas condições de infraestrutura arquitetônica; nos serviços de atendimento ao público; no sítio eletrônico e demais publicações; no acervo pedagógico e cultural; e na disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis.

1.1 Relevância e contexto da pesquisa

A deficiência é um tema de direitos humanos e como tal obedece ao princípio de que todo ser humano tem o direito de desfrutar de todas as condições necessárias para o desenvolvimento de seus talentos e aspirações, sem ser submetido a qualquer tipo de discriminação.

Na prática, a realização dos direitos das PcD exige ações em ambas as frentes, a do direito universal e a do direito de grupos específicos, tendo sempre como objetivo principal minimizar ou eliminar a lacuna existente entre as condições das PcD e as das pessoas sem deficiência. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, os tratados e convenções específicos e a legislação criada no país para implementar políticas que atendam às exigências de tratados internacionais constituem as fontes das garantias de realização dos direitos humanos a todos os cidadãos.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência³, promulgada em 2006, é o documento que reconhece o valor de cada indivíduo independente de sua funcionalidade e apresenta linhas de ação que permitam que os países alcancem o objetivo de todas as pessoas atingirem seu potencial.

No Brasil, de acordo com a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, na Cartilha do Censo 2010 – Pessoas com Deficiência, existem um total de 45.606.048 de brasileiros com algum tipo de deficiência, quer seja visual, auditiva, motora e mental ou intelectual, o que

³ BRASIL. *Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm Acesso em: 20 jul. 2020.

representava 23,9% da população total. Desse quantitativo, 56,6% são mulheres, evidenciando um número de 25.800.681 indivíduos e 43,4% são homens, representando 19.805.367 brasileiros. A prevalência da deficiência variou de acordo com a natureza delas. A deficiência visual apresentou a maior ocorrência, afetando 18,6% da população brasileira. Em segundo lugar está a deficiência motora, ocorrendo em 7% da população, seguida da deficiência auditiva, em 5,10% e da deficiência mental ou intelectual, em 1,40%.⁴

O acesso das PcD à educação superior vem se ampliando significativamente, em consequência do desenvolvimento inclusivo da educação básica. Na educação superior, observou-se que as matrículas passaram de 5.078 em 2003 para 23.250 em 2011, indicando crescimento de 358%.⁵

A inclusão das PcD na educação superior deve assegurar-lhes o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restringir sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. Igualmente, a condição de deficiência não deve definir a área de seu interesse profissional. Para a efetivação deste direito, as instituições de Ensino Superior devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes.

Para apoiar este processo de transformação foi instituído o Programa Incluir acessibilidade na educação superior. No primeiro edital lançado pelo Programa Incluir em 2005 foram recebidas 33 propostas de diversas universidades, localizadas nas diferentes regiões do país. Destas, 13 foram selecionadas pela Comissão, entre as quais está o Projeto da Universidade Federal do Ceará – UFC, intitulado UFC Incluir.⁶

⁴ BRASIL. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. *Cartilha do Censo 2010: Pessoas com Deficiência*. 2012. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/publicacoes/cartilha-do-censo-2010-pessoas-comdeficiencia>. Acesso em: 31 mar. 2019.

⁵ BRASIL. Ministério da Educação. *Documento orientador (do) programa incluir: acessibilidade na educação superior SECADI/SESU-2013*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12737&Itemid=. Acesso em: 31 mar. 2019.

⁶ BRASIL. Ministério da Educação. *Incluir 2005*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=814-incluir2005pdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 31 mar. 2019.

Assim, destaca-se a importância de se estudar as ações adotadas por uma IFES que participa do Programa Incluir, objetivando identificar uma política de acessibilidade voltada à inclusão das PcD, contemplando a acessibilidade no planejamento e execução de ações; no planejamento e composição do quadro de profissionais; nas condições de infraestrutura arquitetônica; nos serviços de atendimento ao público; no sítio eletrônico e demais publicações; no acervo pedagógico e cultural; e na disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis.

O interesse pessoal e profissional da pesquisadora nesta área se dá também pelo fato de fazer parte das PcD e do quadro de servidores da UFC, além de contribuir na produção acadêmica a respeito da acessibilidade de PcD no ensino superior.

1.2 Apresentação da Pesquisa

Na pesquisa científica, o método é a ordem que se deve impor aos diferentes processos necessários para atingir um resultado desejado, o que, na ciência, envolve o conjunto de processos empregados na investigação e na demonstração da verdade. O método não pode ser inventado e depende do objeto da pesquisa. O método científico quer descobrir a realidade dos fatos e esses, ao serem descobertos, devem, por sua vez, guiar o uso do método.⁷ O método “é um caminho, uma forma, uma lógica de pensamento”.⁸ A especificação de uma metodologia adotada numa pesquisa é a que abrange maior número de itens, respondendo, a um só tempo, as questões como?, com quê?, onde, quando?”.⁹

Há várias taxionomias de tipos de pesquisa conforme os critérios utilizados pelos autores, no entanto, Vergara propõe dois critérios básicos de classificação da pesquisa: quanto aos fins e quanto aos meios.¹⁰ Assim, quanto aos fins, a presente pesquisa pode ser classificada como sendo exploratório-descritiva, uma vez que se busca analisar as ações adotadas na Universidade Federal do Ceará para a inclusão social de PcD a partir do Programa Incluir. Já quanto aos meios, a pesquisa é

⁷ CERVO, A.; BERVIAN, P. *Metodologia Científica*. 4. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

⁸ VERGARA, S. *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. São Paulo: Atlas, 1997. p. 12.

⁹ LAKATOS, E; MARCONI, M. *Fundamentos de metodologia científica*. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2001.

¹⁰ VERGARA, 1997, p. 44.

bibliográfica, pois se realizará a partir dos dados dos órgãos e registro disponível, além daqueles decorrentes de pesquisas anteriores, objetivando desvendar, recolher e analisar informações, e conhecimentos prévios sobre determinado fato, assunto, ideia, problema para o qual se procura uma resposta ou uma hipótese que se quer experimentar.

Vale ressaltar que a presente pesquisa também se caracteriza como documental, pois terá como fonte documentos eletrônicos e publicações nos quais se identifique as Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil que adotam políticas de acessibilidade que atendam às exigências do programa Incluir, especialmente, na Universidade Federal do Ceará – UFC, bem como aqueles com os quais se possa estudar a evolução do acesso ao ensino superior de pessoas portadoras de deficiência na universidade em tela, no período de 2010 a 2020, a partir dos quais a pesquisadora vai desenvolver sua investigação e análise.

Do ponto de vista da forma de abordagem do problema, existem duas perspectivas para a realização da pesquisa: a pesquisa quantitativa e a qualitativa. A pesquisa quantitativa significa transformar opiniões e informações em números para possibilitar a classificação e análise. Exige o uso de recursos e de técnicas estatísticas. Esta modalidade de pesquisa caracteriza-se pelo emprego da quantificação desde a coleta das informações até a análise final por meio de técnicas estatísticas, independente de sua complexidade. Já a pesquisa qualitativa considera que há uma relação indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. Neste tipo de pesquisa, os dados não são analisados por meio de instrumentos estatísticos, pois a mensuração e a enumeração não são o foco deste tipo de pesquisa.¹¹ A pesquisa será realizada majoritariamente por meio do estudo qualitativo.

Nesta dissertação, serão abordados variados elementos bibliográficos, documentais, teológicos e empíricos relacionados à aplicação do programa federal Incluir na Universidade Federal do Ceará – UFC, sendo esta desenvolvida em quatro capítulos, dos quais segue uma descrição sintética:

¹¹ RICHARDSON, R. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Neste primeiro capítulo, Introdução, são apresentados diversos aspectos deste estudo, tais como contextualização, justificativa, problematização, hipótese, objetivo geral e específicos, metodologia e a estrutura desta pesquisa.

O segundo capítulo aborda conceitos e o histórico da deficiência, inclusão e acessibilidade. Em seguida, abordam-se os aspectos relacionados à visão de Jesus sobre o ideal de pessoa cristã e a relação entre Ele e os públicos excluídos na época de seu ministério, inclusive as PcD. O capítulo termina com uma discussão sobre teologia e direitos humanos à luz do tema de pesquisa.

Em seguida, no terceiro capítulo, faz-se um apanhado de como as sociedades trataram a questão da deficiência. Posteriormente, são analisadas as legislações internacionais e nacionais sobre as PcD e qual o impacto delas sobre o cotidiano desse público, promovendo um diálogo entre a promoção dos direitos das PcD e estudos sobre temas paralelos, tais como a promoção dos direitos humanos, do trabalho, da educação e a defesa das PcD.

O quarto capítulo apresenta os resultados e uma discussão sobre implantação e operacionalização do referido programa na instituição em tela, em um momento de ofensiva capitalista contra os direitos, redes e instrumentos de proteção social, em função da doutrina política do estado mínimo e do alegado equilíbrio fiscal. Ele esmiúça uma análise de todas as atividades realizadas e divulgadas pela Secretaria de Acessibilidade – UFC Inluc.

O capítulo seguinte apresenta possibilidades de atuação das religiões para a promoção da acessibilidade, junto à universidade, internamente e perante toda a sociedade. Ele finaliza com uma discussão sobre as possibilidades e papéis das religiões ante as sociedades contemporâneas, em especial, no que tange a sua opção por uma redução das desigualdades no discurso e por meio da ação social. É seguido pela conclusão que responde as problematizações e confirma ou refuta as hipóteses apresentadas, dentre outros encaminhamentos finais da pesquisa.

2 NOTAS ACERCA DA INCLUSÃO A PARTIR DA TEOLOGIA

Aborda-se aqui a questão da deficiência e como esta é encaminhada pelas diversas sociedades no decorrer da história, chegando-se à tônica atual onde as PcD deveriam ser incluídas em oportunidades educacionais e laborais da melhor maneira possível. Em seguida, analisam-se passagens bíblicas que apontam a pessoa cristã ideal pelas palavras de Jesus e a relação Deste com os públicos excluídos de sua época. O texto bíblico apresentado vai sendo discutido com o auxílio de autores contemporâneos. Ele termina com uma interpretação mais abrangente destes trechos considerados sagrados, e um possível significado apontado com o auxílio de métodos de leitura de textos religiosos, correlacionando o chamado à ação social feito por Jesus em pontos de Suas falas no Novo Testamento – NT e a proposta apresentada pela Teologia da Libertação – TdL.

2.1 Visões, relações e práticas sobre a deficiência e a inclusão no decorrer da história

A deficiência é uma questão bastante complexa e constrangedora para as sociedades ocidentais. Possui-se dificuldade até para encontrar o termo mais adequado para definir as pessoas com os mais variados problemas deste conjunto. Alguns destes males são conhecidos genericamente como deficiências.

Durante a trajetória da humanidade, muitas foram as abordagens dadas às PcD: desde deixá-las morrer na natureza, matá-las ainda crianças, passando por isolá-las na sociedade (muitas vezes em situação de rua e miséria) ou escondê-las em casa. As mais contemporâneas são: prover-lhes de uma ação social para combater eventuais situações de miséria e, principalmente, tentar incluí-los da melhor forma possível no sistema educacional e produtivo. Houve um momento inicial de exclusão completa da educação formal, passando pela tentativa de colocá-lhes em escolas especiais (exclusivas e separadas dos alunos supostamente comuns), chegou-se ao momento atual onde as PcD estudam em escolas e salas regulares, com os outros participantes ordinários do processo educativo. Eventualmente, eles precisam do apoio de auxiliares que os

acompanham em aulas e outras atividades, podendo haver complementação no contraturno por meio do Atendimento Educacional Especializado - AEE¹².

Em geral, a ação do estado é no sentido de atenuar a comisseração que costuma atingir parcelas significativas deste público. As primeiras legislações brasileiras eram profundamente permeadas de preconceito e consideravam essas pessoas como entes sem valor, inúteis e até dispensáveis. Não se tinha por objetivo separar os diversos tipos de deficiências para dar-lhes o encaminhamento mais adequado para cada caso¹³.

O termo mais adequado para designar este público é Pessoa(s) com Deficiência - PcD, pois ele descreve bem a situação, mas sem eufemizá-la ou portar uma carga maior e, muitas vezes, desnecessária de preconceito. Esta também é a terminologia referendada pelas diversas entidades da Organização das Nações Unidas – Sistema ONU¹⁴. A dificuldade de encontrar um termo único para a representação deste público é elucidativa da complexidade do tema.

2.1.1 Inclusão e Acessibilidade

Acessibilidade vem do mesmo radical de acesso. Contudo, não se trata apenas de permitir que as pessoas entrem e saiam das edificações, deslocando-se por elas. Para que as PcD possam ser incluídas de fato nas atividades da sociedade, são necessárias uma série de medidas arquitetônicas, computacionais, editoriais, tecnológicas e de outras naturezas que eliminem barreiras diversas, permitindo que as PcD tenham acesso às oportunidades educacionais e laborais existentes. Adicionalmente, a inclusão é um conceito ainda mais amplo e abstrato, estando associado à possibilidade de participar das diversas atividades das sociedades em que as PcD estão inseridas, mas, de modo ainda mais abstrato, estaria relacionada às possibilidades delas serem incluídas na sociedade para acessarem à mobilidade social e até posições de referência ou destaque¹⁵.

¹² MIRANDA, A. História, Deficiência e Educação Especial. *Histedbr*, Campinas, n. 15, set. 2004.

¹³ GUGEL, M. *Pessoas com Deficiência e o Direito ao Trabalho*: reserva de cargos em empresas, emprego apoiado. Florianópolis: Obra Jurídica, 2007.

¹⁴ SASSAKI, R. *Vida Independente*: história, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos. São Paulo: RNR, 2003.

¹⁵ MANZANI, E. Inclusão e Acessibilidade. *Revista da Sobama*, vol. 10, n.1, suplemento, pp. 31-36, dez. 2005.

O tema deficiência ainda é por demais polêmico e, mesmo a inclusão, encontrando-se em progresso, ainda é necessária a ação dos diversos grupos da sociedade civil organizada. Estes deveriam pressionar o estado e outros eventuais entes reguladores no sentido normalizar melhor esta problemática e garantir a efetividade dos direitos das PcD.

2.2 Representações da exclusão e do ideal da pessoa cristã no Novo Testamento – NT

Este tópico trata das representações de preconceito dos atores sociais apresentados no Novo Testamento – NT, indicando a exclusão exercida na época e, especialmente, como Jesus e os primeiros cristãos lidaram com ele. O ideal de pessoa cristã defendido por Jesus é outro ponto abordado. Conclui-se com uma discussão mais ampla entre os autores teológicos contemporâneos e os possíveis significados dos textos analisados.

2.2.1 Religião e infanticídio

O primeiro tema abordado é o infanticídio. Ele pode dar-se em casos de dificuldade de sobrevivência da mãe ou do filho, de preconceitos étnicos ou por outros motivos, tornando-se tema mobilizador de religiões, especialmente as da cristandade.

A primeira história abordada é a da matança das crianças que forçou a família de Jesus a emigrar para o Egito:

Depois que os visitantes foram embora, um anjo do Senhor apareceu num sonho a José e disse:
- Levante-se, pegue a criança e a sua mãe e fuja para o Egito. Fiquem lá até eu avisar, pois Herodes está procurando a criança para matá-la.
Então José se levantou no meio da noite, pegou a criança e a sua mãe e fugiu para o Egito. E eles ficaram lá até a morte de Herodes¹⁶. (Mt 2.13-15)

Ao saber da profecia judaica de que nasceria o Rei dos Judeus, o governador romano daquela região queria descobrir onde estaria essa criança para

¹⁶ Todas as referências bíblicas utilizadas nesta pesquisa decorrem da versão da “Nova Tradução na Linguagem de Hoje”, publicada pela Sociedade Bíblica do Brasil. Cf. A BÍBLIA. *Nova Tradução na Linguagem de Hoje* – NTLH. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2009.

matá-la de modo que não houvesse ameaça ao seu governo, evidenciando a relação entre crenças religiosas e o infanticídio. Por exemplo, estudou-se que a condenação irrestrita do aborto pela Igreja Católica leva seus fiéis a terem uma prática diferente da ética católica, pois esta se apresenta extemporânea¹⁷. Argumentou-se que a aceitação legal contemporânea em casos de fetos com problemas de saúde ou deficiências poderia indicar uma forma atual de infanticídio¹⁸.

2.2.2 A religiosidade aceitável ou reprovável por Jesus

O segundo tópico aborda a religiosidade reprovável por Jesus. Este defendia uma religiosidade frugal e humilde, em que, em um plano espiritual, seria necessário ser mais simples para ser maior religiosamente. Do contrário, as pessoas que já se exaltam nesta vida seriam rebaixadas em outro mundo. Inicialmente, será analisado discurso em que Jesus considera a verdadeira felicidade:

- Felizes as pessoas que sabem que são espiritualmente pobres, pois o Reino do Céu é delas.
- Felizes as pessoas que choram, pois Deus as consolará.
- Felizes as pessoas humildes, pois receberão o que Deus tem prometido.
- Felizes as pessoas que têm fome e sede de fazer a vontade de Deus, pois ele as deixará completamente satisfeitas.
- Felizes as pessoas que têm misericórdia dos outros, pois Deus terá misericórdia delas.
- Felizes as pessoas que têm o coração puro, pois elas verão a Deus.
- Felizes as pessoas que trabalham pela paz, pois Deus as tratará como seus filhos.
- Felizes as pessoas que sofrem perseguições por fazerem a vontade de Deus, pois o Reino do Céu é delas.
- Felizes são vocês quando os insultam, perseguem e dizem todo tipo de calúnia contra vocês por serem meus seguidores. Fiquem alegres e felizes, pois uma grande recompensa está guardada no céu para vocês. Porque foi assim mesmo que perseguiram os profetas que viveram antes de vocês. (Mt 5.3-12)

Percebe-se que o ideal de vida cristão pelas palavras de Jesus está associado justamente ao que costuma ser reprovável ou reprimido no nosso cotidiano, embora, idealmente, sejam características nobres: humildade, chorar, simplicidade espiritual, misericórdia, dentre outras características. Esta simplicidade, sob a qual podem ser reunidas todas essas características, não é inocente, mas

¹⁷ ROSADO-NUNES, M. O tema do aborto na Igreja Católica: divergências silenciadas. *Ciência e Cultura*, São Paulo, v. 64, n. 2, p. 23-31, Jun. 2012.

¹⁸ WESTPHAL, E.; FERRETTI Junior, A. O aborto seletivo como caminho para o infanticídio. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59, n. 2, p. 502-515, jul./dez., 2019.

extremamente ativa, pois é exigido que a religiosidade traga resultados reais para a humanidade:

- Vocês são o sal para a humanidade; mas, se o sal perde o gosto, deixa de ser sal e não serve para mais nada. É jogado fora e pisado pelas pessoas que passam.
- Vocês são a luz para o mundo. Não se pode esconder uma cidade construída sobre um monte. Ninguém acende uma lamparina para colocá-la debaixo de um cesto. Pelo contrário, ela é colocada no lugar próprio para que ilumine todos os que estão na casa. Assim também a luz de vocês deve brilhar para que os outros vejam as coisas boas que vocês fazem e louvem o Pai de vocês, que está no céu. (Mateus 5.13-16)

Essa passagem é bastante elucidativa da proposta de Jesus, pois a ação da pessoa cristã deve ser para a humanidade, ou seja, para o bem das pessoas e não para dentro da Igreja. Caso o resultado não se apresente, a prática religiosa é inútil, tornando-se um contrassenso. Em sua prática, Jesus permitiu que seus seguidores colhessem milho, pois estavam com fome, e curou pessoas no sábado para indicar que cuidar das pessoas seria mais importante que cumprir às cegas os preceitos religiosos estabelecidos. Estes seriam para o bem do ser humano e não o contrário (Mateus 12.1-14). Paradoxalmente, é lançado um novo desafio: ao passo que foi cobrado que a ação para o bem das pessoas deve ser notória, esta não deveria ser divulgada ou ser motivo de promoção dos praticantes da caridade, pois Ihes retiraria bênçãos futuras:

- Tenham o cuidado de não praticarem os seus deveres religiosos em público a fim de serem vistos pelos outros. Se vocês agirem assim, não receberão nenhuma recompensa do Pai de vocês, que está no céu.
- Quando você der alguma coisa a uma pessoa necessitada, não fique contando o que fez, como os hipócritas fazem nas sinagogas e nas ruas. Eles fazem isso para serem elogiados pelos outros. Eu afirmo a vocês que isto é verdade: eles já receberam a sua recompensa. Mas você, quando ajudar alguma pessoa necessitada, faça isso de tal modo que nem mesmo o seu amigo mais íntimo fique sabendo do que você fez. Isso deve ficar em segredo; e o seu Pai, que vê o que você faz em segredo, Ihe dará a recompensa. (Mateus 6.1-4)

Essa premissa diverge bastante com a concepção das igrejas pentecostais que a resolução dos problemas sociais só se dará por meio da ação divina e a ação social destes se limitaria apenas a uma forma de amenizar as mazelas sociais dos excluídos¹⁹. Mais diferente ainda da proposição de Jesus é a divulgação e a motivação da ação social das igrejas neopentecostais, pois estas divulgam

¹⁹ SILVA, C. As ações assistenciais promovidas pelas igrejas pentecostais: motivações e dificuldades. *Estudos de Religião*, v. 23, n. 36, 35-60, jan./jun., 2009.

amplamente sua ação social²⁰ e a usam como instrumento político, visando ampliar seu número de membros e poder na sociedade²¹.

Outro ponto importante é a relação entre a pessoa cristã e a busca de riquezas:

- Não ajuntem riquezas aqui na terra, onde as traças e a ferrugem destroem, e onde os ladrões arrombam e roubam. Pelo contrário, ajuntem riquezas no céu, onde as traças e a ferrugem não podem destruí-las, e os ladrões não podem arrombar e roubá-las. Pois onde estiverem as suas riquezas, aí estará o coração de vocês. (Mateus 6.19-21)

Para Jesus, a busca por riqueza poderia tornar-se perniciosa e ele incentiva a frugalidade para a pessoa cristã:

- Um escravo não pode servir a dois donos ao mesmo tempo, pois vai rejeitar um e preferir o outro; ou será fiel a um e desprezará o outro. Vocês não podem servir a Deus e também servir ao dinheiro.

- Por isso eu digo a vocês: não se preocupem com a comida e com a bebida que precisam para viver nem com a roupa que precisam para se vestir. Afinal, será que a vida não é mais importante do que a comida? E será que o corpo não é mais importante do que as roupas? Vejam os passarinhos que voam pelo céu: eles não semeiam, não colhem, nem guardam comida em depósitos. No entanto, o Pai de vocês, que está no céu, dá de comer a eles. Será que vocês não valem muito mais do que os passarinhos? E nenhum de vocês pode encompridar a sua vida, por mais que se preocupe com isso.

- E por que vocês se preocupam com roupas? Vejam como crescem as flores do campo: elas não trabalham, nem fazem roupas para si mesmas. Mas eu afirmo a vocês que nem mesmo Salomão, sendo tão rico, usava roupas tão bonitas como essas flores. É Deus quem veste a erva do campo, que hoje dá flor e amanhã desaparece, queimada no forno. Então é claro que ele vestirá também vocês, que têm uma fé tão pequena! Portanto, não fiquem preocupados, perguntando: “Onde é que vamos arranjar comida?” ou “Onde é que vamos arranjar bebida?” ou “Onde é que vamos arranjar roupas?” Pois os pagãos é que estão sempre procurando essas coisas. O Pai de vocês, que está no céu, sabe que vocês precisam de tudo isso. Portanto, ponham em primeiro lugar na sua vida o Reino de Deus e aquilo que Deus quer, e ele lhes dará todas essas coisas. Por isso, não fiquem preocupados com o dia de amanhã, pois o dia de amanhã trará as suas próprias preocupações. Para cada dia bastam as suas próprias dificuldades. (Mateus 6.24-34)

Jesus defendeu que o foco da vida cristã não é a busca por riquezas materiais, mas sim de riquezas espirituais. Ele afirma na história do jovem rico que cumprir todos os preceitos religiosos não é suficiente para a salvação cristã, se dissociado do despendimento às riquezas terrenas (Mateus 19.16-30). Para Ele, em

²⁰ IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - IURD. *Unisocial: a universal ajudando pessoas*. Disponível em: <https://www.universal.org/acao-social/blog/>. Acesso em: 17 maio 2020.

²¹ MATTOS, L. Igreja Universal expande ações sociais e ocupa espaços ignorados pelo poder público. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 10 ago. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/dias-melhores/>. Acesso em: 17 maio 2020.

uma vida cristã cotidiana, as necessidades cotidianas seriam supridas, mesmo em uma vida frugal e sem a necessidade de uma busca material compulsória. Isso também parece divergir da operação de muitas igrejas brasileiras que são administradas como negócios empresariais, buscando a riqueza de seus clérigos e, em alguns casos, até donos²². O único caso em que Jesus teria agredido fisicamente outras pessoas foi justamente pessoas que faziam comércio relacionado à prática religiosa (João 2.13-1). Inclusive há acusações inter-religiosas no Brasil de que as igrejas neopentecostais representariam os vendilhões do templo contemporâneos²³.

Seguindo a interpretação dos textos bíblicos, a visão dos fatos também deveria importar às pessoas cristãs:

Os olhos são como uma luz para o corpo: quando os olhos de vocês são bons, todo o seu corpo fica cheio de luz. Porém, se os seus olhos forem maus, o seu corpo ficará cheio de escuridão. Assim, se a luz que está em você virar escuridão, como será terrível essa escuridão! (Mateus 6.22-23)

Esses ensinamentos também concordam com o que é falado sobre o julgamento de terceiros. A visão do cristão deveria ser positiva e avessa a julgamentos e estes seriam até mesmo uma medida do rigor de um eventual julgamento futuro deste (Mateus 7.1-5).

Ao contrário do que é afirmado ou buscado cotidianamente na contemporaneidade, o ideal de cristão preconizado por Jesus é simples, humilde, frugal e deveria ter foco na melhoria das condições da humanidade e na busca de um aperfeiçoamento espiritual.

2.2.3 O simbolismo sociopolítico das curas Jesus realizadas por Jesus

Neste ponto serão analisadas as curas realizadas por Jesus, mais do que apenas uma eventual cura material, estas tinham objetivos sociais, ampliando fortemente o que seria acolhido pelo então futuro cristianismo em oposição ao que era aceito e praticado pela religião judaica.

Uma das primeiras curas é a de um empregado de um oficial romano. Contrariamente ao judaísmo que até hoje dificulta o ingresso de quem não nasce de

²² CORRÊA, V.; VALE, G. Ação Econômica e Religião: igrejas como empreendimentos no Brasil. *RAC*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, art. 1, pp. 1-18, Jan./Fev. 2017.

²³ SANTOS, A. Os novos vendilhões do templo. *Igreja Metodista: portal nacional*, 2013. Disponível em: <http://www.metodista.org.br/os-novos-vendilhoes-do-templo>. Acesso em: 17 maio 2020.

mãe judia²⁴, Jesus curou e elogiou a fé do oficial romano, propondo-se até a ir para sua casa em um momento que a região era dominada pelo Império Romano (Mateus 8.5-13). A aceitação das pessoas não judias seria reforçada pela permissão de alimentos considerados impuros pelos Judeus, inicialmente por Jesus (Mateus 15.10-20) e reafirmada por Pedro (Mateus 10.9-48). Jesus começa ali a apontar que o cristianismo aceitaria não judeus. Outra cura bastante simbólica é a de homens possessos em que os demônios teriam ido para porcos (Mateus 8.28-34). Neste caso, a história dessa cura estaria associada à uma crítica à invasão romana, onde os porcos receptores dos demônios representariam agrupamentos do exército romano²⁵.

Outras curas realizadas por Jesus com bastante simbolismo têm relação às PcD. Em uma das curas, Jesus teria perdoado os pecados de uma PcD curando (Mateus 9.1-8), indicando que o judaísmo associaria doenças físicas ao pecado²⁶. Aponta-se aqui às PcD como um público excluído pela sociedade, mas acolhido pelo cristianismo proposto por Jesus.

2.2.4 Jesus, as crianças e as mulheres

Outros públicos discriminados pela sociedade, mas evidenciados por Jesus foram os das crianças e mulheres.

Jesus utilizou uma criança como ideal de pessoa cristã (Mateus 18.1-5) e ao ver os apóstolos enxotando crianças, Jesus as chama e diz que o Reino dos Céus seria destas, valorizando-as publicamente (Mateus 19.13-15).

Contudo, o público excluído que recebeu maior atenção e prestígio por parte de Jesus foi o das mulheres. Em um mesmo episódio, Ele teria ido à casa de um religioso ressuscitar sua filha e, no trajeto, curou uma mulher doente que tocou sua roupa (Mateus 9.18-26).

Outro episódio representativo relacionado a mulheres é um caso de uma mulher ainda mais excluída, pois estava sendo enxotada pelos seguidores Dele e

²⁴ BEIT CHABAD. *Conversão*. Disponível em:

http://www.chabad.org.br/interativo/FAQ/tor_judeu.html. Acesso em: 17 maio 2020.

²⁵ NEVES, N. ROSSI, L. Legião Romana e cruz: a desconstrução do imaginário popular palestinese por Jesus no Evangelho de Marcos a partir de casos de exorcismos. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 59, n. 2, p. 443-458, jul./dez. 2019.

²⁶ CARBULLANCA, C. Exégesis, texto e imaginário. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 282-295, jul./dez., 2019.

também não era judia. Ele usa a metáfora dos filhos significando os judeus e os cães para representar os outros povos. Ao questionar a mulher, ela afirma sua crença de que Jesus também teria um ministério a favor daqueles que não eram judeus. Por fim, ele a elogia e executa a cura solicitada por ela (Mateus 15.21-28). Como homenagem póstuma, ao ressuscitar, Jesus aparece inicialmente para mulheres, indicando que o mesmo queria prestigiá-las (Mateus 28.1-10).

2.2.5 Possíveis significados das histórias do Novo Testamento – NT

Para finalizar este capítulo, vale salientar que os textos analisados neste capítulo desta dissertação não necessariamente possuem um significado literal. A crença do que realmente teria acontecido depende da fé individual.

As técnicas das diversas ciências humanas são comumente usadas para o exercício de interpretação do texto bíblico²⁷, contudo, a Arqueologia contemporânea indica incongruência entre suas descobertas e alguns fatos e datas descritos na Bíblia. Esse fato reforçaria uma suposta não literalidade de muitas passagens bíblicas e deve ser considerado pela comunidade acadêmica e pelos fiéis²⁸.

Existe um contexto no pluralismo de métodos exegéticos, criando desafios para a interpretação da suposta palavra de Deus. Estes precisam localizar os textos em relação ao contexto regional. O aprofundamento destes nos atuais estudos exegéticos envolve a compreensão da abstração ideológica envolvida na extração de textos da cultura e o esforço para respeitar a intencionalidade dos autores originais²⁹. Para um judeu daquela época, as doenças traziam enormes transtornos à vida cotidiana. Uma pessoa doente seria considerada impura e, conseqüentemente, seria excluída da prática religiosa ou até do convívio social. Um exemplo de impureza era a menstruação ou doenças que prolongavam o sangramento feminino (Levítico 15.25,28).

Eventualmente, as curas apontadas na Bíblia poderiam representar apenas que o acolhimento de pessoas socialmente excluídas à época pelo cristianismo seria

²⁷ REIMER, H.; REIMER, I. À luz da crítica histórica: sobre o método histórico-crítico no estudo da Bíblia. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 384-396 jul./dez., 2019.

²⁸ KAEFER, J.; XAVIER, S. O método histórico-crítico e a nova Arqueologia: uma análise bíblico-arqueológica do contexto histórico do livro de Neemias. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 397-412 jul./dez., 2019.

²⁹ CARBULLANCA, 2019.

uma espécie de remissão equivalente à cura física. É muito importante conhecer os contextos e crenças da época para melhor interpretar as passagens narradas na Bíblia³⁰.

A interpretação correta e a explicitação das intencionalidades destes assumem crescente importância, especialmente nas sociedades ocidentais contemporâneas que são fluidas, confusas e individualistas. Nelas, até as relações sociais passaram a apresentar-se cada vez mais difusas, dificultando inclusive a percepção da passagem entre as diversas etapas da vida humana³¹. Também existe descompasso entre a prática religiosa atual e os textos normalizadores das religiões, causando determinados problemas e confusões nas práticas das igrejas³².

A Teologia da Libertação – TdL poderia influenciar em uma prática religiosa libertadora. Supostamente, ela seria capaz de permitir que a religião dialogasse melhor com os desafios contemporâneos. Os dois eixos da TdL são opção pelos pobres e o pecado estrutural, onde a injustiça social por si só já seria uma espécie de grande pecado coletivo³³.

Para finalizar, a ênfase dada por Jesus a necessidade de uma ação cristã para a melhoria da qualidade de vida das pessoas parece encontrar seu maior respaldo nos preceitos defendidos pela Teologia da Libertação – TdL³⁴.

³⁰ SOARES, E.; NOGUEIRA, P. Exegese nos limites do sentido: os métodos histórico-críticos e as formas do monstruoso. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 413-427 jul./dez., 2019.

³¹ STRECK, G. A importância dos ritos de passagem na adolescência: um estudo de caso. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 545-557 jul./dez., 2019.

³² COELHO Filho, L.; ALEXANDER, J. A prática da confirmação entre anglicanos brasileiros: incoerências e desafios. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 530-544 jul./dez., 2019.

³³ GAEDE Neto, R. STUMPF, J. OLIVEIRA, D. Diaconia e Teologia da Libertação: aportes para a construção de uma metodologia diaconal libertadora. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 558-573 jul./dez., 2019.

³⁴ GAEDE Neto, STUMPF, 2019.

3 HISTÓRICO DAS CONQUISTAS LEGAIS DAS PCD NO BRASIL

Discorre-se neste capítulo sobre como eram vistas as PcD no decorrer da história e como estas eram tratadas. Em seguida, analisa-se a construção histórica dos direitos deste público, iniciando internacionalmente e chegando, posteriormente, ao Brasil. A evolução desses direitos vai sendo analisada até os dias atuais.

A visão sobre as PcD muda com o tempo. Inicialmente, eram vistas de maneira pejorativa, cria-se que deveriam ser eliminadas ou excluídas. Posteriormente, passou-se a tratar essas pessoas como problema de saúde pública. Elas passaram a ser excluídas e separadas da sociedade, em locais específicos que nem ofertavam qualquer tratamento. Somente posteriormente, criaram-se espaços especializados no tratamento de determinada categoria de problemas, tendo-se chegado ao cúmulo de criar espaços próprios para tratar mendigos³⁵. Voltando-se um pouco mais no tempo, na Bíblia, mostra-se que o imaginário popular e religioso associava doenças ou deficiências a pecados e maldições (Mateus 9.1-8).

Durante a idade média e na idade moderna, havia uma prática na Europa de fazer vistorias periódicas para ver se havia doentes nas casas, podendo banir os considerados leprosos e, posteriormente, encaminhar essas pessoas para uma espécie de tratamento. Eram formas bastante excludentes de supostamente purificar as cidades. Essas práticas eram reforçadas em momentos de epidemia. Com o fim das pragas, pestes e diminuição da ocorrência da lepra, o tratamento majoritário passou a ser o internamento. Contudo, as casas destinadas para este fim também costumavam tratar miseráveis, pessoas em situação de rua, envolvidas com prostituição, dentre outros problemas. O isolamento destas pessoas era uma projeção de um desprezo da sociedade por estes. Considerava-se necessário que estes fossem limpos. Já no período contemporâneo, a exclusão foi feita geograficamente entre os locais de ricos e de pobres, mas também com objetivos sanitários, especialmente, em uma epidemia de cólera ocorrida no final do século

³⁵ AZEVEDO, L. Histórico da conquista dos direitos da pessoa com deficiência no Brasil. *Portal da Educação*, 2020. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/idiomas/historico-da-conquista-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-no-brasil/47726#?>. Acesso em: 30 ago. 2020.

XIX³⁶. A partir do século XX, a internação passa a ser condenada e se começa a defender a inclusão como meio mais eficaz para as PcD.

3.1 Primeiros percursos da legislação internacional para as PcD

As duas guerras mundiais deixaram um enorme número de PcD, muitas vezes ocorria até uma incapacidade laboral completa. Esse problema social assolou mais profundamente a Europa, pois foi onde ocorreu a maior parte dos conflitos bélicos destas³⁷. Essa situação forçou que o Sistema ONU passasse a buscar meios legais para um encaminhamento mais adequado deste público. Nesse contexto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Assembleia Geral da ONU³⁸ determinou:

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Obviamente, os direitos humanos lançaram luz sobre o desrespeito destes em relação às PcD. Também se percebe o papel da educação na divulgação e efetivação desses direitos. Sem esse instrumento, facilita-se a violação de direitos pelo desconhecimento desses e se abre espaço para a demagogia e o totalitarismo. Essa mesma legislação internacional reforça a importância da igualdade de direitos e o combate às diferentes formas de discriminação (ou mesmo de incitação)³⁹:

todos são iguais perante a lei e tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

³⁶ FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

³⁷ FERRAZ, F. As Guerras Mundiais e seus veteranos: uma abordagem comparativa. *Rev. Bras. Hist.*, São Paulo, v. 28, n. 56, p. 463-486, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882008000200010&lng=en&nrm=iso Acesso em: 25 nov. 2020.

³⁸ DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. *United Nation*. 2008. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>. Acesso em: 30 ago. 2020.

³⁹ DECLARAÇÃO, 2008.

Percebe-se que a política de inclusão foi impulsionada após as grandes guerras, precisando de uma base legal. Além da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Organização Internacional do Trabalho – OIT (também do Sistema ONU) passou a recomendar o emprego de PcD. Contudo, essa legislação era conflitante com a crença da época de que as PcD eram inválidas ou incapacitadas⁴⁰.

A Organização Internacional do Trabalho – OIT recomenda a proteção das PcD através das Recomendações 99⁴¹, 111⁴², 150⁴³ e 168⁴⁴ e das Convenções 111⁴⁵ e 159⁴⁶. Todas estas são ratificadas pelo Brasil.

Em 1982, lançou-se, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, o programa de Ação Mundial para Pessoas com Deficiências, para promover medidas a prevenção e reabilitação de deficiências, melhorando a igualdade e participação das PcD na vida cotidiana e no desenvolvimento⁴⁷.

Em 1990, na Conferência Mundial sobre Educação para Todos⁴⁸, a UNESCO discutiu os temas: necessidades educacionais básicas para todos,

⁴⁰ RECOMENDAÇÃO 111 - Sobre Discriminação em matéria de Emprego e Profissão. *Organização Internacional do Trabalho - OIT*, 1958. Disponível em: http://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_242717/lang--pt/index.htm. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

⁴¹ RECOMENDAÇÃO 99, de 25 de junho de 1955 (em espanhol) - OIT. *Faders*, 1955. Disponível em: <http://www.faders.rs.gov.br/legislacao/6/49>. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

⁴² RECOMENDAÇÃO 111 - Sobre Discriminação em matéria de Emprego e Profissão. *Organização Internacional do Trabalho - OIT*, 1958. Disponível em: http://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_242717/lang--pt/index.htm. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

⁴³ RECOMENDACIÓN sobre desarrollo de los recursos humanos - R150. *Organização Internacional do Trabalho - OIT*, 1975. Disponível em: https://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:R150. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

⁴⁴ RECOMENDAÇÃO sobre a reabilitação profissional e o emprego de pessoas portadoras de deficiência. *Faders*, 1983. Disponível em: <http://www.faders.rs.gov.br/legislacao/6/43>. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

⁴⁵ CONVENÇÃO 111 - Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação. *Organização Internacional do Trabalho - OIT*, 1958. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235325/lang--pt/index.htm. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

⁴⁶ CONVENÇÃO 159 - Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes. *Organização Internacional do Trabalho - OIT*, 1983. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236165/lang--pt/index.htm. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

⁴⁷ PROGRAMA de Ação Mundial para as Pessoas Deficientes. *Universidade de São Paulo - USP*, 1982. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-dos-Portadores-de-Defici%C3%Aancia/programa-de-acao-mundial-para-as-pessoas-deficientes.html#:~:text=A%20finalidade%20do%20Programa%20de,vida%20social%20e%20no%20desenvolvimento>. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

⁴⁸ DECLARAÇÃO Mundial sobre Educação para Todos. *Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF*, 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

universalização do acesso, promoção de igualdade, ampliação de conteúdos da Educação Básica e melhoria no ambiente de estudo.

Em 1994, pela Declaração de Salamanca⁴⁹, na Espanha, proclamou-se: “um meio de combater a discriminação nas escolas regulares, o acolhimento das crianças independentes de suas condições físicas, intelectuais, emocionais, linguísticas e sociais”.

Uma análise das políticas públicas de 168 países que assinaram a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) observou que 76% desses países não têm em suas constituições textos que especifiquem a discriminação e/ou garantam igualdade de direitos aos deficientes. Na Constituição brasileira, por exemplo, em relação à Educação Inclusiva e garantia de saúde, não há textos específicos sobre essas questões, a proteção a esses direitos citados, estão expostas de forma bem ampla. A Constituição só protege o direito de o deficiente trabalhar. Entretanto, há outras leis posteriores que já abordam sobre essas questões. Há mais de um bilhão de PcD em todo o mundo, ou seja 15% da população. O estudo mostrou avanço no direito à saúde e educação, embora ainda haja discrepância entre deficientes e não deficientes em relação a essas garantias⁵⁰.

Somente após o desenvolvimento da legislação internacional sobre o tema que, efetivamente, o Brasil passou a desenvolver seu normativo legal para atender aos PcD.

3.2 Desenvolvimento da legislação brasileira para as PcD

Baseando-se na necessidade de atender à legislação internacional sobre o tema e adequando-se às novas necessidades da dinâmica da sociedade brasileira, o Brasil começa a desenvolver uma legislação própria sobre a criação e promoção dos direitos das PcD.

⁴⁹ MENEZES, E. T.; SANTOS, T. H. *Verbetes Declaração de Salamanca*. Dicionário Interativo da Educação Brasileira - *Educabrasil*. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <https://www.educabrasil.com.br/declaracao-de-salamanca/>. Acesso em: 31 de ago. 2020.

⁵⁰ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Direitos das pessoas com deficiência ao redor mundo*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/direitos-das-pessoas-com-deficiencia-pelo-mundo/>. Acesso em: 22 de jun. de 2020.

A partir de 1978, a Constituição brasileira foi emendada para conceder o direito à Educação Especial gratuita⁵¹. Apesar do avanço, ainda não se garantia o direito à inclusão, pois as escolas especiais apartam as PcD dos alunos (supostamente) regulares.

Aqui, além da Constituição Federal⁵², que prevê instrumentos de proteção aos deficientes, há a Lei 7.853/89⁵³, a Lei 8.213/91⁵⁴ e o Decreto 3.298/99⁵⁵.

Com a nova Constituição Brasileira, em 1988⁵⁶, garantiu-se a educação na rede de ensino regular aos portadores de deficiência. Visando efetivar o texto constitucional, a LDB, estabeleceu a preferência do atendimento educacional dos PcD na rede de ensino regular por meio da educação inclusiva⁵⁷.

A Lei Federal 7.853/89⁵⁸ “dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, determinando o seguinte sobre a educação:

I - na área da educação:

a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

⁵¹ BRASIL. *Emenda Constitucional Nº 12, de 17 de outubro de 1978*. Assegura aos Deficientes a melhoria de sua condição social e econômica, Brasília, DF, out. 1978. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc12-78.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

⁵² BRASIL. *Constituição*. Brasília, DF, out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

⁵³ BRASIL. *Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989*. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília, DF, out. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

⁵⁴ BRASIL. *Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991*. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF, jul. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

⁵⁵ BRASIL. *Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999*. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, DF, dez. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

⁵⁶ BRASIL. *Constituição*. Brasília, DF, out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

⁵⁷ BRASIL. *Lei Nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, DF, dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

⁵⁸ BRASIL. *Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989*. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília, DF, out. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

- b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;
 - c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino;
 - d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência;
 - e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;
 - f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino; (...)
- IV - na área de recursos humanos:
- a) a formação de professores de nível médio para a Educação Especial, de técnicos de nível médio especializados na habilitação e reabilitação, e de instrutores para formação profissional;
 - b) a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pessoas portadoras de deficiências;
 - c) o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa portadora de deficiência;

Ela também aborda a área da formação profissional e o trabalho dos portadores de deficiência, que caracteriza pelo⁵⁹:

- a) o apoio governamental à formação profissional, à orientação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes, inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;
- b) o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;
- c) a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores públicos e privado, de pessoas portadoras de deficiência;
- d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência.

Infelizmente, mesmo com essa legislação⁶⁰, poucos foram as PcD que conseguiram ingressar no mercado de trabalho. Na década de 1990, propagou-se o

⁵⁹ BRASIL. *Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989*. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília, DF, out. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

⁶⁰ BRASIL. *Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989*. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília, DF, out. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

chamado modelo social para, assim, as PcD terem direito de acesso a serviços e bens necessários para seus diversos tipos de desenvolvimento (pessoal, social, educacional e profissional). Assim, poderiam ter papéis sociais e de cidadania, exercendo direitos e deveres⁶¹. Tal fato, motivou a criação de cotas de emprego para as PcD nos anos seguintes.

3.2.1 Lei de cotas para os PcD

A Lei das Cotas possivelmente seja o marco legal mais importante para as PcD no Brasil, sem prejuízo das outras normas sobre o tema. O ingresso efetivo das PcD no mercado de trabalho só se deu a partir dela.

Em 1991, implantou-se a obrigatoriedade das empresas privadas cumprirem cotas de vagas para PcD. As cotas seriam em função do número de empregados e se dariam assim⁶²:

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados: 2%;
- II - de 201 a 500: 3%;
- III - de 501 a 1.000: 4%;
- IV - de 1.001 em diante: 5%.

Para efeitos dessa lei, classifica-se os diversos tipos de deficiência da seguinte maneira⁶³:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou

⁶¹ AZEVEDO, L. Histórico da conquista dos direitos da pessoa com deficiência no Brasil. *Portal da Educação*, 2020. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/idiomas/historico-da-conquista-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-no-brasil/47726#?>. Acesso em: 30 ago. 2020.

⁶² BRASIL. *Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991*. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF, jul. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

⁶³ BRASIL. *Decreto Nº 5.296/2004, 02 de dezembro de 2004*. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, Brasília, DF, dez. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

A mesma Lei também dispõe sobre a reabilitação dos trabalhadores que perderam, por quaisquer motivos, a capacidade de trabalho⁶⁴.

Contudo, ainda há muitas limitações para o cumprimento das cotas, especialmente porque é difícil encontrar PcD com a escolarização, qualificação ou experiências adequadas para os postos disponibilizados pelas organizações privadas. Também, não raro, se questiona a rigidez da lei, a oposição das empresas, o preconceito, a falta de conhecimento para o melhor convívio com os PcD, dentre outros problemas. As cotas são consideradas um elemento a mais do suposto custo Brasil, pois há custos envolvidos em uma inclusão efetiva. Há relatos das empresas contratarem PcD em função de fiscalizações para demiti-los logo em seguida, ocasionando danos psicológicos naqueles que são ludibriados⁶⁵.

Apesar da existência de um arcabouço legal para a promoção de direitos das PcD, ainda existem muitas limitações que devem ser superadas, inclusive para a efetivação da Lei brasileira das cotas.

⁶⁴ BRASIL. *Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991*. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF, jul. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

⁶⁵ AZEVEDO, L. Histórico da conquista dos direitos da pessoa com deficiência no Brasil. *Portal da Educação*, 2020. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/idiomas/historico-da-conquista-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-no-brasil/47726#?>. Acesso em: 30 ago. 2020.

3.3 Pertinência da discussão e promoção dos direitos das PcD

Apesar dos avanços legais e efetivos, as PcD sofrem exclusão e discriminação nos mais diversos meios: familiares, sociais, educacionais e laborais⁶⁶. É necessário que a academia, em especial, os pesquisadores e estudantes de áreas relacionadas com a ética, a promoção social ou simplesmente que venham a promover ou ter um contato intensivo com públicos maiores possam ser instruídos sobre a temática em tela⁶⁷. Deste modo, haverá uma menor exclusão a esse público. Especialmente nas escolas, a inclusão é importante, pois as crianças já vão se ambientando com colegas PcD desde a mais tenra infância⁶⁸. Assim, ao chegarem no mercado de trabalho, a convivência com PcD não será novidade nem os escandalizará. Especialmente evocando a tese da TdL de que as desigualdades sociais seriam pecados coletivos, as igrejas devem promover a inclusão deste público e defender essa bandeira⁶⁹. Ao contribuir desta maneira, essas instituições estariam contribuindo com um público que foi o beneficiário de diversas ações do próprio Cristo (Mateus 9.1-8).

⁶⁶ AZEVEDO, L. Histórico da conquista dos direitos da pessoa com deficiência no Brasil. *Portal da Educação*, 2020. Disponível em:

<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/idiomas/historico-da-conquista-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-no-brasil/47726#?>. Acesso em: 30 ago. 2020.

⁶⁷ BRASIL. *Lei Nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, DF, dez. 1996. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

⁶⁸ BRASIL. *Lei Nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, DF, dez. 1996. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

⁶⁹ GAEDE Neto, R. STUMPF, J. OLIVEIRA, D. Diaconia e Teologia da Libertação: aportes para a construção de uma metodologia diaconal libertadora. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 558-573 jul./dez., 2019.

4 O PROGRAMA INCLUIR

Este capítulo visa analisar e debater o Programa Incluir, de uma maneira nacional e também restrita à Universidade Federal do Ceará – UFC. Isso será feito por meio de análise de documentos e notícias produzidos sobre o programa, em especial, as presentes no sítio eletrônico do setor em estudo. À medida que os resultados obtidos nesta fase de análise documental são apresentados, eles já vão sendo analisados e discutidos.

4.1 Apresentação do programa

O programa objeto desta pesquisa objetiva promover e sistematizar a política de acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior – IFES. Ele se baseia em normas internacionais⁷⁰ e nacionais^{71, 72, 73, 74, 75} sobre o tema da inclusão das PcD. Ele constituía uma ação dos governos petistas para promover um aporte financeiro nas instituições que o adotassem. Constituía o eixo “Acesso à

⁷⁰ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*, Nova Iorque, mar. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/CONGRESSO/DLG/DLG-186-2008.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

⁷¹ BRASIL. *Decreto Legislativo Nº 186/2008, de 2008*. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, Brasília, DF, jul. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/CONGRESSO/DLG/DLG-186-2008.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

⁷² BRASIL. *Decreto Nº 6.949/2009, 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, Brasília, DF, ago. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

⁷³ BRASIL. *Decreto Nº 5.296/2004, 02 de dezembro de 2004*. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, Brasília, DF, dez. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

⁷⁴ BRASIL. *Decreto Nº 5.626/2005, 22 de dezembro de 2005*. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Brasília, DF, dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

⁷⁵ BRASIL. *Decreto Nº 7.611/2011, 17 de novembro de 2011*. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, Brasília, DF, nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

Educação” do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – PNPD, sendo executado por meio de parceria entre a Secretaria de Educação Superior – SESu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI. A principal estratégia do programa seria a instituição e perenização de núcleos de acessibilidade nas IFES. Estes passariam a tomar as ações necessárias para a inclusão nestas instituições, combatendo barreiras de todas as naturezas e defendendo o que está determinado na legislação pertinente. Sua ação era ancorada em quatro eixos: infraestrutura; currículo, comunicação e informação; programas de extensão; e programas de pesquisa. A distribuição dos recursos se dava inicialmente por meio de chamadas públicas onde as instituições concorriam entre si. Após 2012, a distribuição de recursos para este fim passou a ser universal⁷⁶.

4.2 Histórico

Em meados do século XX, começa-se a defesa de uma sociedade inclusiva e se fortalecem as críticas a políticas de segregação, tais como escolas especiais, pois estes promoveriam a exclusão⁷⁷. Ocorrida em 1990, a Conferência Mundial de Educação para Todos alertou para os altos índices de pessoas fora dos ambientes escolares, em especial crianças, adolescentes e jovens sem escolarização. A conferência defendia a tomada de políticas para promover o acesso e a permanência das pessoas na escola com uma educação de qualidade em todos os níveis.

Promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, em 1994, a Conferência Mundial de Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade, aprofundou a discussão sobre o tema abordando aspectos da falta de acessibilidade. Defendeu que o meio mais eficaz para combater a discriminação seria a matrícula de alunos com deficiência (ou com qualquer outro tipo de problema ou limitação) em escolas regulares, contudo isso

⁷⁶ BRASIL. Ministério da Educação – MEC. *Documento orientador (do) programa incluir: acessibilidade na educação superior SECADI/SESU–2013*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12737&Itemid=. Acesso em: 31 mar. 2019.

⁷⁷ ANTUNES, K. Exclusão e inclusão: dois lados da mesma moeda. *Faces de Clio*, v. 2, n. 3, p. 54-78, jan./jun. 2016.

exigiria debate e o repensar dos ambientes educacionais e todos seriam beneficiados por esta política inclusiva⁷⁸.

Adotando-se o princípio da inclusão, é necessário mudanças formativas de docentes e alunos, investimentos, custeio, gestão e uma mudança cultural para que a proposta inclusiva possa funcionar bem para todos⁷⁹.

Na contramão do movimento internacional, o Brasil publica em 1994 a Política Nacional de Educação Especial, baseada em uma proposta de uma suposta normalização clínica, considerando a deficiência um impedimento para a inclusão social e educacional, propondo uma educação especial segregada, em salas e escolas especiais, hospitalares, domiciliares, em salas de recursos ou por outras estratégias. A educação inclusiva em classes regulares dependeria de condições específicas em que o aluno pudesse acompanhar o ritmo normal. Evidenciando a oposição e dificuldade brasileira de adotar o modelo inclusivo, tendo inclusive fortalecido o discurso de oposição a ele onde se alegava a falta de preparo pedagógico e de estrutura física. Isso gerava um ciclo negativo, pois ao mesmo tempo que havia resistência à educação inclusiva, não havia adoção e, muito menos investimento, todos esses fatores distanciavam mais ainda o Brasil da adoção da educação inclusiva⁸⁰.

Embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN⁸¹ já previsse a educação inclusiva, os regulamentos eram ambíguos sobre como seria executada a educação das PcD, pois orientavam pela educação inclusiva, mas permitiam a manutenção das escolas especiais⁸². Ainda são necessários mecanismos para a efetivação do direito constitucional à educação para todos⁸³.

⁷⁸ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. *Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais*, Salamanca, jun. 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2020.

⁷⁹ BRASIL. Ministério da Educação – MEC. *Documento orientador (do) programa incluir: acessibilidade na educação superior SECADI/SESU–2013*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12737&Itemid=. Acesso em: 31 mar. 2019.

⁸⁰ BRASIL. Ministério da Educação – MEC. Secretaria de Educação Especial – SEESP. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília, 1994.

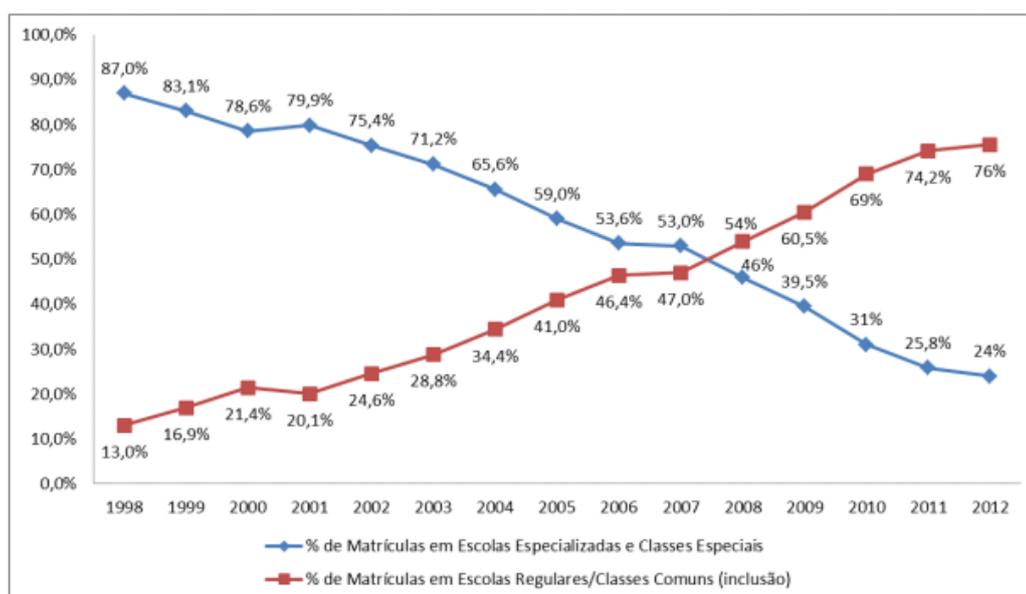
⁸¹ BRASIL. *Lei Nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, DF, dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

⁸² BRASIL. Conselho Nacional de Educação – CNE. Câmara de Educação Básica – CEB. *Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001*. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação

4.3 Acesso ao ensino superior das pessoas com deficiência – PcD

Em função da ampliação do acesso das PcD à educação básica, também há um aumento das matrículas desse público no ensino superior (Gráficos 1 e 2). O número de pessoas matriculadas em salas inclusivas também vem aumentando. Cada vez mais, as PcD se conscientizam de seus direitos. Inicialmente, lutavam pelo direito à matrícula. Atualmente, lutam pelo direito à efetivação das condições educacionais adequadas para atendê-los⁸⁴. Interessante a definição defendida pelo Documento Orientador do Programa Incluir:

Gráfico 1 – Evolução das matrículas de estudantes público alvo da educação especial na educação básica⁸⁵



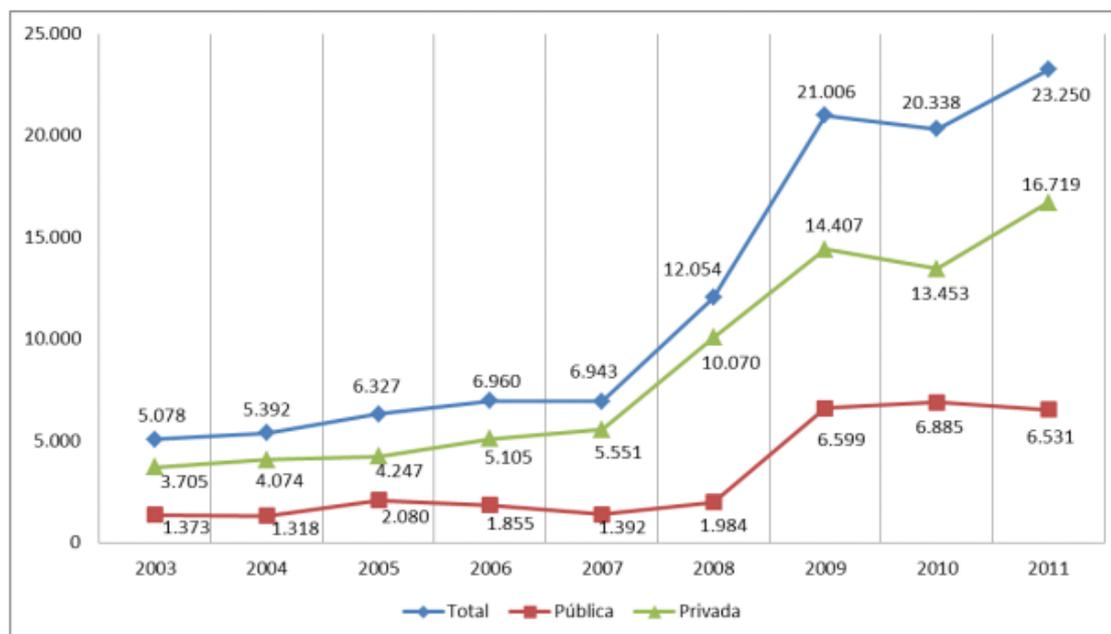
Especial na Educação Básica, Brasília, set. 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2020.

⁸³ BRASIL. *Constituição*. Brasília, DF, out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

⁸⁴ BRASIL. Ministério da Educação – MEC. *Documento orientador (do) programa incluir: acessibilidade na educação superior SECADI/SESU–2013*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12737&Itemid=. Acesso em: 31 mar. 2019.

⁸⁵ BRASIL. Ministério da Educação – MEC. *Documento orientador (do) programa incluir: acessibilidade na educação superior SECADI/SESU–2013*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12737&Itemid=. Acesso em: 31 mar. 2019.

Gráfico 2 – Distribuição dos alunos de Horizonte nas redes estadual, municipal e privada⁸⁶



De acordo com o modelo social, PcD são aquelas que têm impedimento de natureza física, sensorial e intelectual, que em interação com as barreiras atitudinais e ambientais poderão ter obstruída sua participação em condições de igualdade com as demais pessoas. Assim, a deficiência não se constitui como doença ou invalidez e as políticas sociais, destinadas a este grupo populacional, não se restringem às ações de caráter clínico e assistencial.

Para que a inclusão seja efetivada, é preciso existir interação, participação, oportunidades e acessibilidade ofertadas com recursos da instituição escolar, sem cobranças de taxas extras. A acessibilidade exige legalmente autonomia, segurança, condições de acesso e permanência. Podendo ser necessários: intérpretes, tecnologias assistivas, materiais acessíveis e condições de acessibilidade para todos os ambientes e serviços, inclusive endereços eletrônicos e publicações⁸⁷.

⁸⁶ BRASIL. Ministério da Educação – MEC. *Documento orientador (do) programa incluir: acessibilidade na educação superior SECADI/SESU–2013*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12737&Itemid=. Acesso em: 31 mar. 2019.

⁸⁷ BRASIL. *Decreto Nº 5.296/2004, 02 de dezembro de 2004*. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, Brasília, DF, dez. 2004. Disponível em:

4.4 O Programa Incluir na Universidade Federal do Ceará – UFC

Na Universidade Federal do Ceará – UFC, o Programa Incluir é executado através da Secretaria de Acessibilidade UFC Incluir. Esse setor surgiu em agosto de 2010. Ele visa promover a acessibilidade em todos os espaços da instituição. Trata-se de um órgão de assessoria, fomentando e acompanhando as ações específicas da UFC, pois a responsabilidade inclusiva é de todos os membros da comunidade acadêmica, devendo a ação ser compartilhada e descentralizada. Além dos eixos de atuação do programa, a secretaria afirma possuir outros quatro: atitudinal, tecnológico, arquitetônico e pedagógico. Também existem orientações genéricas de como lidar com as PcD. As ações da secretaria estão elencadas no Quadro 1⁸⁸.

Quadro 1 – Ações da Secretaria de Acessibilidade UFC Incluir⁸⁹.

Elabora e gerencia ações de acessibilidade;
Oferece suporte às unidades acadêmicas para a efetivação da acessibilidade na UFC;
Estimula a inserção de conteúdos sobre acessibilidade nos projetos pedagógicos de cursos de graduação, contribuindo para a formação de profissionais sensíveis ao tema;
Identifica e acompanha os alunos com deficiência na UFC;
Identifica metodologias de ensino que representam barreiras para os alunos com deficiência e propõe estratégias alternativas;
Estimula o desenvolvimento de uma cultura inclusiva na Universidade;
Oferece serviços de apoio a esse público, como digitalização e leitura de textos acadêmicos, cursos de Língua Brasileira de Sinais (Libras), revisão de processos arquitetônicos com base em critérios de acessibilidade, entre outras ações;
Promove a formação de recursos humanos em gestão de políticas relacionadas às pessoas com deficiência, qualificando-os para um atendimento adequado;
Promove eventos para informar e sensibilizar a comunidade universitária;
Estimula o desenvolvimento de pesquisas de Avaliação Pós-Ocupação nos prédios da UFC;
Estimula a acessibilidade em ambientes virtuais e nos produtos e eventos de comunicação e marketing;
Oferece orientação e apoio pedagógico a coordenadores e professores, estabelecendo um canal de comunicação entre estes e os estudantes com deficiência.

Com relação às ações de acessibilidade em andamento na Universidade Federal do Ceará, estas estão apresentadas no Quadro 2⁹⁰.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

⁸⁸ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI. *Acessibilidade na UFC*. Fortaleza, [201-?].

⁸⁹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI. *Acessibilidade na UFC*. Fortaleza, [201-?].

⁹⁰ UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. *Ações de Acessibilidade na UFC*. Disponível em: <http://www.ufc.br/acessibilidade/acoes-de-acessibilidade-na-ufc>. Acesso em: 13 abr. 2020.

Quadro 2 – Ações de acessibilidade em andamento na Universidade Federal do Ceará⁹¹.

Expansão gradativa das ações de acessibilidade a todos os campi da UFC, inclusive os do interior do Estado;
Realização de campanha para estímulo a práticas inclusivas, com produção sistemática de material informativo;
Atualização do cadastro/censo de pessoas com deficiência da comunidade universitária;
Oferta de cursos e oficinas voltadas à formação de profissionais da UFC para a acessibilidade;
Incentivo e apoio à inserção de conteúdos sobre acessibilidade nos Projetos Pedagógicos Curriculares dos cursos de graduação presenciais e semipresenciais;
Apoio à implantação do sistema de bibliotecas acessíveis;
Estudo para a estruturação e implementação de laboratório para a produção de audiolivros;
Consolidação e expansão dos serviços de leitores e de digitalizadores de textos acadêmicos;
Inserção de legendas e janelas de Libras e audiodescrição nos produtos e eventos da Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional;
Aquisição de equipamentos de tecnologias assistivas para os laboratórios de informática, prioritariamente nas unidades onde se encontrem alunos e/ou servidores com deficiência física, sensorial e/ou mobilidade reduzida;
Apoio ao desenvolvimento de ambientes virtuais acessíveis;
Serviço de interpretação de Libras a professores, alunos e servidores técnico-administrativos surdos;
Desenvolvimento de grupos de estudos e pesquisas voltados às diferentes condições de deficiência.
Visitas técnicas em obras para vistoria dos itens de acessibilidade arquitetônica, conforme a legislação vigente.

Em seguida, analisou-se cada ação realizada pela secretaria e divulgada pelos canais oficiais do setor em tela.

Percebeu-se que as ações anunciadas e efetivamente desenvolvidas poderiam ser divididas nas seguintes categorias:

- Levantamentos das PcD e das necessidades especiais;
- Encontros e eventos de curta duração;
- Edição de publicações temáticas;
- Divulgação de direitos e temas de interesse;
- Interiorização das ações de inclusão;
- Divulgação de cursos e ações de terceiros;
- Promoção de cursos próprios; e

⁹¹ UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. *Ações de Acessibilidade na UFC*. Disponível em: <http://www.ufc.br/acessibilidade/acoes-de-acessibilidade-na-ufc>. Acesso em: 13 abr. 2020.

- Organização de grupos temáticos.

4.4.1 Levantamento das necessidades especiais existentes

No segundo semestre de 2014, o censo realizado pela Secretaria de Acessibilidade - UFC Incluir revelou a existência de 49 estudantes de graduação que apresentam algum tipo de deficiência sensorial, física ou intelectual, em um universo de mais de trinta mil estudantes. Sendo o Centro de Humanidades, a unidade acadêmica com mais alunos com deficiência, totalizando 34 estudantes, seguidos pelo Centro de Ciências, com 5 estudantes. O censo apontou que desses estudantes, 28 têm deficiência auditiva, concentrando-se no curso de Letras/Libras, sendo 12 deles com deficiência física, 7 apresentam deficiência visual e 2 apresentam múltiplas deficiências. Esses dados mostram as necessidades educacionais inclusivas existentes. Assim, a Secretaria de Acessibilidade pode planejar ações de melhorias, tanto na parte estrutural, quanto na processual, a fim de oferecer serviços e recursos mais condizentes com a realidade atual⁹².

Os dados obtidos pelo Censo Incluir servem de base para aprimorar as políticas de acessibilidade que vem sendo desenvolvidas pela UFC, buscando identificar e escutar o público alvo, conhecendo suas necessidades. Dessa maneira, fica mais viável realizar ações que atendam as demandas do público em questão, também destacando suas possibilidades⁹³.

4.4.2 Encontros e eventos de curta duração

Dentre os eventos organizados pela Secretaria de Acessibilidade estão o Acessibilidade em Ação⁹⁴ e a Semana de Inclusão e Acessibilidade da UFC⁹⁵,

⁹² SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Levantamento da Secretaria de Acessibilidade revela 49 alunos com deficiência na UFC*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/levantamento-da-secretaria-de-acessibilidade-revela-49-alunos-com-deficiencia-na-ufc/>. Acesso em: 22 de jun. de 2020.

⁹³ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Censo Incluir será realizado a partir de 20 de novembro, na UFC, através do SIGAA*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/censo-incluir-sera-realizado-a-partir-de-20-de-novembro-na-ufc-atraves-do-sigaa/>. Acesso em: 22 de jun. de 2020.

⁹⁴ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Participe do Segundo Acessibilidade em Ação*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/participe-do-segundo-acessibilidade-em-acao/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

⁹⁵ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Participe da Terceira Semana de Inclusão e Acessibilidade da UFC*. Disponível em:

promovendo a temática na universidade, um dos temas já abordados em ambos os eventos foi a formação de professores para a inclusão.

Também foram realizados ciclos de debates. Uma edição deste evento abordou as altas habilidades e superdotação. Apesar deste tema ser tratado pela Educação Inclusiva, é comumente negligenciado. Apesar de ser importante o levantamento da temática, foram identificadas poucas ações da Secretaria de Acessibilidade para atender a este público⁹⁶.

Foram organizados encontros sobre a integração das tecnologias assistivas. Este é um dos trabalhos executados pelo órgão estudado. Esses encontros também são uma forma de captar contribuições e apoios da comunidade acadêmica⁹⁷.

Nos encontros de inclusão promovidos, percebe-se uma transição para uma ênfase na discussão de tecnologias assistivas, em detrimento de outros temas relacionados à problemática⁹⁸. É difícil determinar o porquê dessa mudança. Ela poderia estar associada à nova gestão da UFC ou do setor, eventualmente mais pragmáticas, ou simplesmente ser uma projeção de suas atividades cotidianas.

4.4.3 Edição de publicações temáticas

Uma das principais atividades desempenhadas pela Secretaria de Acessibilidade - UFC Inclui é a edição de publicações sobre temas de interesse das PcD e daqueles que militam para a inclusão destas.

Ela apoia o lançamento de livros com pesquisas sobre o tema na UFC⁹⁹. Inclusive, ela publicou os artigos apresentados em seus eventos na forma de livro¹⁰⁰.

<https://acessibilidade.ufc.br/pt/terceira-semana-de-inclusao-e-acessibilidade-da-ufc/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

⁹⁶ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Terceira palestra do VI Ciclo de Debates*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/terceira-palestra-do-vi-ciclo-de-debates/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

⁹⁷ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *II Seminário de Integração de Tecnologia Assistiva*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/ii-seminario-de-integracao-de-tecnologia-assistiva/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

⁹⁸ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Inscrições encerradas para o V Acessibilidade em Ação*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-abertas-para-o-v-acessibilidade-em-acao/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

⁹⁹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Lançamento do Livro: Acessibilidade na UFC – Tessituras Possíveis*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/lancamento-do-livro-acessibilidade-na-ufc-tessituras-possiveis/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

Além destes, pode-se citar a cartilha sobre acessibilidade na UFC e as próprias postagens na página da secretaria.

4.4.4 Divulgação de direitos e temas de interesse

A Secretaria de Acessibilidade também divulga e promove novos normativos legais e infralegais sobre seus temas de atuação¹⁰¹. Dentre os exemplos estão: a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência¹⁰² e a lei que garante mamógrafos adaptados para paraplégicas¹⁰³. Dada sua importância, foi elaborada uma série sobre a Lei de inclusão, abordando: trabalho¹⁰⁴, saúde¹⁰⁵, assistência social¹⁰⁶ e transportes¹⁰⁷. Também foi explicitado e explicado o direito do uso de cães-guia¹⁰⁸.

Um exemplo de atuação foi a divulgação de como pessoas com PcD na família podem conseguir isenção de IPVA em seus veículos. Essa foi uma conquista judicial das PcD¹⁰⁹. Outro exemplo de ação importante foi a orientação de toda a

¹⁰⁰ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Livro “Acessibilidade e Mobilidade Urbana na Perspectiva da Pessoa Surda”*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/lancamento-do-livro-acessibilidade-na-ufc-tessituras-possiveis/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

¹⁰¹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Sites e portais de internet são obrigados a serem acessíveis*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/103-2/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹⁰² SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Sancionada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/sancionada-a-lei-brasileira-de-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia/>. Acesso em: 27 jun. 2020.

¹⁰³ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Mamógrafos adaptados passam a ser garantidos a mulheres paraplégicas*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/voce-sabia-o-acesso-a-mamografos-adaptados-passa-a-ser-garantido-por-direito-a-mulheres-paraplegicas/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹⁰⁴ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Lei Brasileira da Inclusão – Trabalho*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/lbi-trabalho/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

¹⁰⁵ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Lei Brasileira da Inclusão – Saúde*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/lbi-saude/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

¹⁰⁶ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Lei Brasileira da Inclusão – Assistência Social*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/lei-brasileira-de-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia-ou-estatuto-da-pessoa-com-deficiencia-assistencia-social/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

¹⁰⁷ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Lei Brasileira da Inclusão – Transportes*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/lei-brasileira-de-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia-ou-estatuto-da-pessoa-com-deficiencia-transportes/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

¹⁰⁸ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Tudo o que você precisa saber sobre o cão-guia*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-cao-guia/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

¹⁰⁹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Justiça assegura isenção de IPVA para quem tem deficiente na família*. Disponível em:

comunidade da UFC de como funcionam as vagas para PcD¹¹⁰. Houve inclusive uma postagem explicando como se daria a multa moral para quem desrespeita esse direito¹¹¹.

A secretaria levanta temas de interesse aos PcD e que servem para que os que atuam com eles possam desempenhar melhor suas atividades, mas que passam despercebidos pelo público externo. Um exemplo foi a acessibilidade comunicacional que é um direito legalmente previsto¹¹². Esse acesso à comunicação ocorre quando são dadas condições do surdo obter o conhecimento em janelas de Libras (preferencialmente) ou (alternativamente) em legendas (*closed caption*); quando o cego tem acesso ao Braille e à audiodescrição; e quando são usadas outras formas de tecnologias assistivas para permitir a comunicação e a disposição do saber para as PcD¹¹³.

A secretaria discute também como a normalização e a legislação assumem importante papel na obrigatoriedade, promoção e regulamentação de como os recursos de comunicação inclusivos devem ser adotados. Contudo, programas ou eventos para pequenos públicos, curtos, anteriores à vigência da norma e, em outras condições específicas, não são obrigados a adotar os recursos acessíveis¹¹⁴.

A áudio descrição é um recurso abordado no âmbito da secretaria. Ele consiste em colocar um áudio paralelo em vídeos que descreve para o deficiente visual o que está aparecendo no vídeo, especialmente nos intervalos entre falas. Ela

<https://acessibilidade.ufc.br/pt/voce-sabia-atraves-do-intermedio-da-justica-e-possivel-obter-isencao-de-ipva-para-quem-tem-deficiente-na-familia/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹¹⁰ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Você já sabe tudo sobre vaga para pessoas com deficiência?* Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/voce-ja-sabe-tudo-sobre-vaga-para-pessoas-com-deficiencia/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹¹¹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Multa moral*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/multa-moral/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹¹² SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Acessibilidade Comunicacional: você já ouviu falar?* Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/acessibilidade-comunicacional-voce-ja-ouviu-falar/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹¹³ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Acessibilidade Comunicacional: Janela de Libras*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/acessibilidade-comunicacional-janela-de-libras/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹¹⁴ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Recursos acessíveis: legislação brasileira*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/recursos-acessiveis-legislacao-brasileira/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

não deve omitir os principais detalhes, mas também não deve ser prolixa¹¹⁵. Este também é um dos serviços ofertados pelo setor estudado.

Uma série de publicações foi sobre como programas comuns podem ser usados para a promoção da acessibilidade e inclusão. Apesar da existência de normas técnicas, leis, decretos e pesquisas sobre o tema da acessibilidade, ainda existe muito preconceito, o que acaba impedindo que tudo isso seja de fato efetivado. Nem mesmo o conhecimento sobre o tema, é suficiente para transportar esse obstáculo. É válido salientar, que o conhecimento por ele mesmo não é necessariamente bom, visto que dependendo dos valores da pessoa que o detém, poderá usá-lo de forma prejudicial. Compreende-se, então, que o conhecimento da experiência pode ser uma atividade constante da tolerância, indo além do teórico e legal. Percebendo que a deficiência não é uma desvantagem social, mas, sim, condições específicas, que apresentam algumas limitações que podem ser ou não potencializadas. Nesse sentido, a Lei Federal 13.146/2015¹¹⁶, define acessibilidade, como a “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia” dentre outros fatores o de “informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias”¹¹⁷.

A fim de iniciar a discussão sobre esse tema, apresenta-se como transformar alguns documentos de modo a ficarem acessíveis, primeiramente o Word conta com ferramentas como o Verificador de Acessibilidade. Após essa etapa, o documento em Word pode ser convertido em PDF (*Portable Document Format*), este formato permite a leitura de qualquer documento independente da origem do programa que o documento foi criado. Por exemplo, além de documentos criados no Word, é bastante comum a conversão de apresentações do Power Point para o formato PDF. O simples fato de transformar um documento acessível, pode contribuir para o trabalho a favor de uma sociedade mais inclusiva. É fundamental, de modo geral, tornar a web acessível, para que o deficiente possa ter igualmente o

¹¹⁵ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Acessibilidade comunicacional: audiodescrição*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/acessibilidade-comunicacional-audiodescricao/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹¹⁶ BRASIL. *Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 03 out. 2020.

¹¹⁷ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Documentos acessíveis: Word*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/documentos-acessiveis-word/>. Acesso em: 22 de jun. de 2020.

direito à informação e a tudo que a internet dispõe. Inclusive, em 2014 o governo federal desenvolveu o – eMAG – Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. Sendo este um conjunto de recomendações padronizadas que para serem utilizadas nos portais do governo brasileiro^{118, 119, 120}.

4.4.5 Interiorização das ações de inclusão

Além dos campi da UFC na capital, há unidades no interior. Contudo, só foi identificada uma ação de interiorização das atividades de inclusão: uma reunião temática em um campus do interior, indicando a concentração de ações na capital¹²¹. Contudo, em função da metodologia adotada, é possível que tenha ocorrido uma subnotificação dessas ações, pois elas não teriam sido divulgadas no sítio utilizado para a coleta de dados.

4.4.6 Divulgação de cursos e ações de terceiros

A secretaria também auxilia na divulgação de cursos de seu interesse como é o caso do Letras Libras^{122, 123}.

Ações de promoção da acessibilidade sem relação direta com a UFC também são divulgadas pela secretaria analisada, tais como escolas para cegos¹²⁴,

¹¹⁸ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Documentos acessíveis: Word*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/documentos-acessiveis-word/>. Acesso em: 22 de jun. de 2020.

¹¹⁹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Documentos acessíveis: PDF*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/documentos-acessiveis-pdf/>. Acesso em: 23 de jun. de 2020.

¹²⁰ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Documentos acessíveis: sites*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/documentos-acessiveis-sites/>. Acesso em: 23 de jun. de 2020.

¹²¹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Orientações de inclusão ao campus de Crateús*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/orientacoes-de-inclusao-ao-campus-de-crateus/>. Acesso em: 03 de out. de 2020.

¹²² SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Inscrições para licenciatura em Letras-Libras ocorrerão de 27 a 29 de maio*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-para-licenciatura-em-lettras-libras-ocorrerao-de-27-a-29-de-maio/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹²³ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Edital de seleção para o curso de Letras-Libras 2017*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/edital-de-selecao-para-o-curso-de-lettras-libras-2017/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹²⁴ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Professora cria escola que promove autonomia a jovens cegos*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/voce-sabia-primeira-escola-do-ceara-com-o-objetivo-de-ampliar-a-vida-autonoma-do-deficiente-visual-foi-criada-por-uma-alema-na-cidade-de-ubajara/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

serviços de livros para cegos¹²⁵, a melhoria da acessibilidade em função da reforma do maior estádio cearense chamado de Arena Castelão¹²⁶ e até as oportunidades de lazer para PcD como parques infantis¹²⁷, hotéis fazenda¹²⁸ e operadoras de turismo adaptado.

4.4.7 Promoção de cursos próprios

Outra ação importante é a promoção de treinamentos destinados a um melhor atendimento às PcD, tais como sobre Libras¹²⁹, Braile¹³⁰, audiodescrição¹³¹,¹³², tecnologia assistiva digital da informação e comunicação - TADIC¹³³, Português para surdos¹³⁴, edição de vídeos para surdos¹³⁵, inclusão digital¹³⁶ e outras

¹²⁵ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Serviço de streaming para audiolivros*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/servico-de-streaming-para-audiolivros/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹²⁶ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Lazer Acessível: Arena Castelão promove inclusão de deficientes visuais*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/arena-castelao-promove-inclusao-de-deficientes-visuais/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹²⁷ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Lazer acessível: Parques infantis são adaptados*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/lazer-acessivel-parques-infantis-sao-adaptados/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹²⁸ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Lazer acessível: Hotéis-fazenda investem em turismo de aventura para pessoas com deficiência*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/lazer-acessivel-hoteis-fazenda-investem-em-turismo-de-aventura-para-pessoas-com-deficiencia/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹²⁹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Curso Básico de Libras*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/curso-de-atendimento-ao-surdo-esta-com-inscricoes-abertas-para-servidores/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹³⁰ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Inscrições deferidas para os cursos de Braile e Libras*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-deferidas-para-os-cursos-de-braile-e-libras/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹³¹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Inscrições abertas para a Turma 2 do curso de Audiodescrição*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-abertas-para-a-turma-2-do-curso-de-audiodescricao/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹³² SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Inscrições deferidas para o curso de Audiodescrição*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-deferidas-par-o-curso-de-audiodescricao/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹³³ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Inscrições deferidas para os cursos de Audiodescrição e TADIC*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-deferidas-para-os-cursos-de-audiodescricao-e-tadic/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹³⁴ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Inscrições deferidas para o curso de Português para surdos*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-deferidas-para-o-curso-de-portugues-para-surdos/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹³⁵ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Minicurso de edição de vídeos para alunos surdos*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/curso-de-edicao-de-video-em-libras/>. Acesso em: 03 out. 2020.

tecnologias assistivas, técnicas ou ferramentas que contribuam para melhorar o atendimento de seu público alvo^{137, 138}. Prioritariamente, as vagas devem atender à comunidade universitária interna à UFC, as vagas remanescentes são ofertadas ao público externo¹³⁹.

A partir do ano de 2019, apesar de terem ocorrido cursos sobre outras temáticas^{140, 141}, a tônica destes passou a ser as tecnologias assistivas. Possivelmente, esse fato tenha se dado em função de um eventual realinhamento ideológico da secretaria ou de uma opção por uma prática mais pragmática (e, conseqüentemente, menos ideológica). Outra possibilidade seria a consolidação das tecnologias assistivas como foco principal das atividades do setor.

4.4.8 Organização de grupos, consequências e reação à ofensiva neoliberal

A radicalização das políticas neoliberais de austeridade fiscal (em especial a Lei do teto de gastos¹⁴²) atingiu a secretaria, reduzindo bastante suas atividades, tais como eventos. Esse fato evidencia uma tendência de redução das ações afirmativas em um momento em que a luta pela própria manutenção do funcionamento da universidade passaria supostamente a ser uma espécie de meta

¹³⁶ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Curso "Inclusão Digital em Tecnologia Assistiva"*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/curso-inclusao-digital-em-tecnologia-assistiva/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹³⁷ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Curso de Atendimento ao Surdo está com inscrições abertas para servidores*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/curso-de-atendimento-ao-surdo-esta-com-inscricoes-abertas-para-servidores/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹³⁸ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Inscrições abertas para os cursos de Audiodescrição, Tecnologia Assistiva e Português para Surdos*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/cursos-de/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹³⁹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Cursos de Libras e Braille*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/cursos-de-libras-e-braille/>. Acesso em: 22 de jun. de 2020.

¹⁴⁰ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Inscrições para Curso de Extensão em Libras*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/incricoes-para-curso-de-extensao-em-libras/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁴¹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *I Encontro Formativo sobre Acessibilidade e Inclusão no Ambiente Laboral*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/i-encontro-formativo-sobre-acessibilidade-e-inclusao-no-ambiente-laboral/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁴² SENADO. *Promulgada emenda constitucional do teto de gastos públicos*. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/15/promulgada-emenda-constitucional-do-teto-de-gastos>. Acesso em: 03 out. 2020.

maior. A pesquisa mostrou como o neoliberalismo afetou a temática: inicialmente, ações foram sendo suspensas e depois canceladas definitivamente^{143, 144}.

Já diante de perdas sofridas no momento de ataque neoliberal aos direitos das PcD, a secretaria reorganizou o seu grupo de estudos sobre o tema¹⁴⁵, além de ser apenas uma ação acadêmica, a ação aponta para um realinhamento da organização e militantes da temática para um eventual enfrentamento ao ataque aos direitos iniciados no governo de Michel Temer e que seria aprofundado no governo de extrema direita de Jair Bolsonaro.

Algumas ações extrapolaram a temática da deficiência e abordaram temas adjacentes como foi o caso do ciclo de debates que tratou sobre o suicídio¹⁴⁶. A ampliação das discussões parece também uma estratégia aglutinadora para paradoxalmente dar maior visibilidade às ações da secretaria, permitindo que ela continue a promover sua temática principal. Percebeu-se, especialmente a partir de 2016, os eventos e ações começaram a tornar-se mais mingados e simples¹⁴⁷, coincidindo com o golpe parlamentar promovido contra a presidente Dilma, tendo esse fenômeno encontrado no impedimento apenas um verniz legal para possibilitar sua ocorrência¹⁴⁸.

¹⁴³ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Terceiro Acessibilidade em Ação foi adiado por tempo indeterminado*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/informamos-que-o-terceiro-acessibilidade-em-acao-foi-adiado-por-tempo-indeterminado-esperamos-contar-com-a-compreensao-de-todos/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹⁴⁴ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Atenção – cancelamento do III Acessibilidade em Ação de 2016.2*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/atencao-cancelamento-do-iii-acessibilidade-em-acao-de-2016-2/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹⁴⁵ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Novo horário do grupo de estudos*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/novo-horario-do-grupo-de-estudos/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹⁴⁶ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *VI Ciclo de Debates*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/vi-ciclo-de-debates/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹⁴⁷ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *VI Ciclo de Debates – Espaços Inclusivos: uma questão de atitude*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/vi-ciclo-de-debates-abril-2017/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

¹⁴⁸ RUFFATO, L. *O golpe contra Dilma Rousseff*. El País, 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/08/31/opinion/1472650538_750062.html. Acesso em: 03 out. 2020.

Em agosto de 2019, ocorre a última ação de organização de grupos pela secretaria¹⁴⁹, indicando um possível realinhamento de ações voltadas agora majoritariamente ao uso das tecnologias assistivas¹⁵⁰.

4.5 Atendimento durante a pandemia

A pandemia também afetou os trabalhos da secretaria da UFC, ela passou a trabalhar e atender remotamente^{151, 152}. Foi divulgada a apresentação de uma única *live* durante a pandemia¹⁵³. Estranha-se, pois a secretaria já divulgava por meio desse recurso desde antes da pandemia¹⁵⁴, pois alguns encontros presenciais dela também dela eram transmitidos assim^{155, 156}.

Outra ação importante foi a divulgação da ação social de inclusão digital em função da pandemia. Inicialmente, não se observou ações específicas para as PcD^{157, 158}. Somente depois de meses, houve trabalho neste sentido: distribuição de programas de suporte a deficientes visuais¹⁵⁹.

¹⁴⁹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Inscrições encerradas (para) grupo de estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/abertas-inscricoes-para-grupo-de-estudos-sobre-o-transtorno-do-espectro-autista-tea/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁵⁰ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Lista de selecionados que farão parte do Grupo de Estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/lista-de-selecionados-que-farao-parte-do-grupo-de-estudos/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁵¹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Aviso – Atividades Remotas*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/aviso-atividades-remotas/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁵² SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Aviso – atendimentos online*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/aviso-atendimentos-online/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁵³ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Live Conhecendo a Secretaria #09*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/live-conhecendo-a-secretaria/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁵⁴ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Live do I Encontro do GEA*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/live-do-i-encontro-do-gea/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁵⁵ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *I Encontro do GEA – Grupo de Estudos Sobre Autismo da UFC*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/i-encontro-do-gea-grupo-de-estudos-sobre-autismo-da-ufc/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁵⁶ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Transmissão ao vivo da VII Semana de Inclusão e Acessibilidade*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/transmissao-ao-vivo-semana-da-vii-sia/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁵⁷ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Processo seletivo de inclusão digital inscreve até 21 de junho; 6 mil chips de Internet móvel serão distribuídos*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/processo-seletivo-de-inclusao-digital-inscreve-ate-21-de-junho-6-mil-chips-de-internet-movel-serao-distribuidos/>. Acesso em: 03 out. 2020.

Foram suspensos editais e ações temáticas nesse período de crise¹⁶⁰, inclusive para os grupos de apoio à temática^{161, 162}.

Durante a pandemia, outra ação foi a divulgação da instrução normativa do Governo Federal sobre acessibilidade em sua publicidade¹⁶³. Nesse período, ocorreu também uma escalada da divulgação de ações da universidade alheias ao fim da secretaria analisada: a inclusão. Esse fato causa estranhamento e poderia estar associado à falta de atividades desta durante a pandemia ou um forte apoio ao reitor, sendo este bastante questionado por grande parcela comunidade universitária por ser considerado interventor do Governo Federal junto à UFC^{164, 165, 166}.

Os trabalhos presenciais só começaram a ser reorganizados em julho e, ainda assim, de maneira bastante atenuada¹⁶⁷. Poder-se-ia questionar se não houve

¹⁵⁸ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Assistência estudantil: edital de inclusão digital prevê auxílio financeiro para 1.800 alunos comprarem computador ou tablet*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/assistencia-estudantil-edital-de-inclusao-digital-preve-auxilio-financeiro-para-1-800-alunos-comprarem-computador-ou-tablet/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁵⁹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Acesso gratuito a softwares para pessoas com deficiência visual*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/acesso-gratuito-a-sofwarees-para-deficientes-visuais/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁶⁰ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Suspensão do Edital Nº 01/2020*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/suspensao-do-edital-no-01-2020/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁶¹ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Inscrições para nossos grupos de estudos estão suspensas*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-para-nossos-grupos-de-estudos-estao-suspensas/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁶² SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Seleção de bolsistas voluntários do Projeto Acessibilidade em Ação*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/bolsistas-voluntarios-ufc-inclui/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁶³ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Instrução Normativa sobre a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/instrucao-normativa-recursos-de-acessibilidade-na-publicidade/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁶⁴ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Duas boas notícias para este fim de semana*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/duas-boas-noticias-para-este-fim-de-semana/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁶⁵ G1 CEARÁ. *Estudantes bloqueiam acessos da Reitoria da UFC em protesto contra reitor nomeado por Bolsonaro*. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/08/23/estudantes-bloqueiam-entrada-da-reitoria-da-ufc-em-protesto-contr-reitor-nomeado-por-bolsonaro.ghtml/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁶⁶ SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Secretaria de Acessibilidade informa os canais para agendamento de atendimentos presenciais*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/secretaria-de-acessibilidade-informa-os-canais-para-agendamento-de-atendimentos-presenciais/>. Acesso em: 03 out. 2020.

¹⁶⁷ DIÁRIO DO NORDESTE. *Estudantes fazem ato contra reitor da UFC durante cerimônia de colação de grau no Benfica*. Disponível em: <https://diarionordeste.verdesmares.com.br/metro/estudantes-fazem-ato-contr-reitor-da-ufc-durante-cerimonia-de-colacao-de-grau-no-benfica-1.2198534/>. Acesso em: 03 out. 2020.

prejuízos para a aprendizagem e acolhimento das PcD da comunidade interna da UFC nesse período.

A relação entre as possibilidades de atuação religiosa para a promoção da acessibilidade e inclusão de PcD será discutida no próximo capítulo.

5 CONCLUSÃO

A religião está em disputa no mundo contemporâneo, podendo contribuir para práticas humanitárias e humanizadoras, ou para criar sociedades atrasadas e obscurantistas. A idade média é a prova maior do quanto a religião pode ser um elemento sociocultural pernicioso, fazendo a humanidade perder tecnologia e caminhar para trás. Os supostos ganhos da idade média seriam focados na manutenção da cultura clássica em mosteiros, mas não se constituem ganhos, apenas uma diminuição das perdas. As novas ideias surgidas eram questionadoras da época e apontavam para um capitalismo vindouro. A primeira parte apresenta possibilidades de atuação religiosa frente ao tema da acessibilidade e inclusão, especialmente na UFC. Em seguida, há uma discussão mais ampla da disputa das direções que as religiões podem apontar atualmente, envolvendo e até extrapolando o tema da acessibilidade.

Mesmo com avanços e recuos, é notório o desenvolvimento das ações para a promoção da acessibilidade e inclusão na UFC. Contudo, seria relevante a participação da comunidade religiosa nesse processo.

Apontam-se propostas de aconselhamento pastoral para PcD, mas de maneira mais ampla, sem particularizar para a inclusão na universidade¹⁶⁸.

Contudo, legalmente, existem diversos conselhos da universidade em que as instituições religiosas poderiam pleitear participação¹⁶⁹. As igrejas também poderiam participar dos diversos grupos organizados pela Secretaria de Acessibilidade da UFC e já apresentados no capítulo anterior. Outra possibilidade é que leigos e clérigos possam pleitear vagas nos cursos e participar dos encontros e eventos temáticos. A comunidade religiosa também pode estudar as diversas publicações sobre o tema.

¹⁶⁸ MARTINS, A.; BAADE, J. O aconselhamento pastoral e as pessoas com deficiência: uma proposta de superação do complexo de inferioridade e baixa autoestima. *Protestantismo em Revista*, v. 40, p. 123-132, 2016. Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/nepp/article/view/2564>
Acesso em: 25 nov. 2020.

¹⁶⁹ UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Conselhos Superiores*. Disponível em: <http://www.ufc.br/a-universidade/administracao-da-ufc/84-conselhos-superiores/>. Acesso em: 03 out. 2020.

Em um segundo momento, as igrejas poderiam identificar seus membros PcD e promover a acessibilidade e a inclusão destes nas atividades religiosas. Depois de aprender e cumprir o básico, é possível tratar mais profundamente esses temas junto aos membros. Posteriormente, poderiam realizar algumas atividades similares às que a secretaria faz: promover cursos, eventos, criar grupos temáticos, gerar publicações, dentre outras ações.

Rauschenbusch propõe um evangelho social, englobando um pacto de solidariedade. Este partiria de uma prática religiosa, não devendo ser manipulada pelas instituições eclesásticas. Não seria plausível existir ordem social, sem personalidades ligadas ao evangelho. As religiões deveriam combater as guerras, interesses mesquinhos, valores ruins (individualismo, egoísmo e outros) e até legislações injustas. Para a Teologia que defende, a coerência religiosa se daria também pelo engajamento social. Ele alega que Jesus teve um foco nos excluídos e denunciou de forma destemida as atitudes das elites de sua época¹⁷⁰. Deste modo, faria sentido uma ação religiosa em prol das PcD.

O cristianismo deveria servir como catalisador crítico na busca de um diálogo inter-religioso com as outras crenças¹⁷¹. Além de promover esse diálogo interconfessional, é importante que ele se dê também com os diversos grupos sociais. Mesmo que as igrejas viessem a alegar que sua atividade fim não é promover a inclusão das PcD, esta também não seria a finalidade principal das instituições escolares.

Evidências arqueológicas indicam que o texto bíblico não deveria ser interpretado literalmente, pois há incoerência entre histórias narradas e evidências historiográficas¹⁷². Algumas ações e falas de Jesus seriam alegorias para críticas políticas à sociedade e contradições de sua época¹⁷³. Para uma interpretação mais

¹⁷⁰ RAUSCHENBUSCH, W. *Uma Teologia para o Evangelho Social*. Vitória: Ed. Unida; São Paulo: Ed. Astes, 2019

¹⁷¹ VELIQ, F. Moltmann e o diálogo inter-religioso. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 490-501 jul./dez., 2019.

¹⁷² KAEFER, J.; XAVIER, S. O método histórico-crítico e a nova arqueologia: uma análise bíblico-arqueológica do contexto histórico do livro de Neemias. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 397-412 jul./dez., 2019.

¹⁷³ NEVES, N. ROSSI, L. Legião Romana e cruz: a desconstrução do imaginário popular palestinese por Jesus no Evangelho de Marcos a partir de casos de exorcismos. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 59, n. 2, p. 443-458, jul./dez. 2019.

adequada, dever-se-ia antes conhecer os simbolismos e a mitologia do período¹⁷⁴. A opção de Jesus por relacionar-se com públicos discriminados pelos judeus (estrangeiros, mestiços, mulheres, crianças, pecadores, deficientes e outros) é bastante significativa e simbólica, evidenciando que o cristianismo vindouro deveria ater-se a esses públicos, devendo sim participar da discussão e ações políticas pelos diversos tipos de inclusão!

Por outro lado, as religiões possuem uma tendência a fechar-se e considerar pernicioso tudo que lhes é externo^{175, 176}. Elas também possuem grande responsabilidade na formação de uma sociedade brasileira autoritária, elitista e excludente¹⁷⁷. Chega-se atualmente ao cúmulo de religiosos tentarem radicalizar seus fiéis, alegando que tudo que for de esquerda é contrário a Deus¹⁷⁸. Contudo, ao invés de se isolarem, faz-se necessária uma reflexão profunda sobre as práticas religiosas, políticas e cotidianas a partir da ontologia para superar paradigmas e permitir-nos uma vida mais liberta¹⁷⁹. Técnicas das diversas outras ciências humanas são usadas para enriquecer a experiência com o texto religioso¹⁸⁰. Isso vale principalmente para os públicos mais excluídos. Por linhas contemporâneas de interpretação da Bíblia, apresentou-se a água da vida com vários sentidos: de doação, de mensagem e de esperança de um futuro melhor¹⁸¹.

¹⁷⁴ SOARES, E.; NOGUEIRA, P. Exegese nos limites do sentido: os métodos histórico-críticos e as formas do monstruoso. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 413-427 jul./dez., 2019.

¹⁷⁵ BOBSIN, O.; ALVES, E. Pentecostalismo: a religiosidade brasileira, os princípios de universalização de uma religião e afinidades eletivas. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 473-489 jul./dez., 2019.

¹⁷⁶ SANTOS, M.; FERREIRA, L. Dinâmicas sócio-religiosas e experiências negras na Primeira República (Maceió, 1889-1899). *Estudos de Religião*, v. 33, n. 2 p. 5-26 maio/ago., 2019.

¹⁷⁷ WISSENBACH, M. *Ritos de Magia e Sobrevivência: Sociabilidades e Práticas Mágico-Religiosas no Brasil (1890/1940)*. 1997. Tese (Doutorado em História) Universidade de São Paulo - São Paulo, São Paulo.

¹⁷⁸ JORNAL DE PIRACICABA. "In Extremis" (29): *Direita, de Deus; esquerda, do Diabo*. Disponível em: <https://www.jornaldepiracicaba.com.br/in-extremis-29-direita-de-deus-esquerda-do-diabo/>. Acesso em: 26 set. 2020.

¹⁷⁹ NUNES, M.; ARTUSO, V. A antropogênese entre a teologia e a ontologia: Dispositivo ontológico e forma-de-vida. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 459-472 jul./dez., 2019.

¹⁸⁰ REIMER, H.; REIMER, I. À luz da crítica histórica: sobre o método histórico-crítico no estudo da Bíblia. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 384-396 jul./dez., 2019.

¹⁸¹ RIOS, C. Anotações sobre a água da vida no Apocalipse: mensagem de vida em um mundo de morte. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 430-442 jul./dez., 2019.

Existe a necessidade de repensar a suposta prática cristã contemporânea de uma forma plural, multicultural, multidisciplinar e, ao mesmo tempo, compreensível para as massas e produzindo bons frutos para a sociedade¹⁸².

A religião é uma forma de enxergar o mundo. Além da questão cultural, indaga-se atualmente a função social das instituições religiosas¹⁸³. Seus papéis estariam em disputa. Esse fenômeno é verificado atualmente: do mesmo modo que as igrejas podem ser entidades promotoras de doutrinas políticas extremistas, também podem ser agentes de humanização e ação social.

A educação é fundamental e sua importância é crescente, pois a sociedade está em uma espiral de exigências por qualificação profissional e conhecimentos que auxiliem na vida contemporânea para a laboralidade, cidadania e convivência social. A educação também faz parte dos direitos humanos, sendo um dos mais destacados e base para os restantes. Negar educação é negar direitos fundamentais. Em função disso, a acessibilidade na educação se faz cada vez mais necessária.

Os temas da acessibilidade e inclusão são bastante delicados ainda hoje. Apesar dos avanços, muito preconceito ocorreu e ainda ocorre. Muitas edificações e serviços públicos e privados ainda não são acessíveis e muitos também não possuem a pretensão de sê-lo. É importante o olhar e as ações da academia e das igrejas para a promoção da inclusão!

Foi apresentado o histórico do tratamento dado às deficiências. A base para o trabalho foram textos teológicos sobre a Teologia da Libertação, sobre o ideal de ser humano e o foco da ação de Jesus Cristo, técnicas de interpretação do texto religioso, a legislação nacional e internacional sobre os Direitos Humanos e das PcD e as conseqüentes conquistas desse segmento social.

O Governo Federal criou o programa Incluir para promover a acessibilidade nas instituições federais de ensino superior. A UFC aderiu ao programa e criou uma secretaria específica para tratar da temática. Esta pesquisa analisou todas as ações realizadas por esse setor.

¹⁸² VELIQ, F. Considerações acerca do campo religioso atual: diálogo ecumênico e inter-religioso. *Estudos de Religião*, v. 33, n. 1, p. 37-58, jan./abr., 2019.

¹⁸³ PIEPER, F. Religião: limites e horizontes de um conceito. *Estudos de Religião*. v. 33, n. 1, p. 5-35, jan./abr., 2019.

Foi possível identificar que as atividades de inclusão foram fortemente impactadas pelas políticas e condições econômicas do Governo Federal. Sendo categorizadas algumas fases da promoção da acessibilidade na UFC. Uma primeira fase de instalação e consolidação durante os governos petistas. Nela, expandiram-se as políticas públicas de inclusão. Uma segunda fase de dificuldades causadas pelo ajuste fiscal e intensificação das políticas neoliberais no Brasil. Ocorreram a partir do ajuste fiscal do governo Dilma e seguiram no Governo Temer. Muitas ações e eventos foram suspensos ou cancelados. Em um terceiro momento, as ações foram realinhadas aos recursos disponíveis e foram organizados e fortalecidos grupos temáticos. Eles também serviram para dar suporte político ao tema na universidade. Uma quarta etapa foi a pragmatização das ações com uma intensificação da promoção das tecnologias assistivas e um fortalecimento do alinhamento à nova gestão da reitoria.

Também foram analisadas as ações durante a pandemia, onde praticamente pararam as ações de inclusão.

Identificou-se e foram propostas ações para que as igrejas possam participar de atividades relacionadas à acessibilidade nas universidades, internamente e até em toda a sociedade. A questão do papel das religiões foi discutida no fim do trabalho. Essa discussão é importante pois as religiões podem ser elementos humanistas ou mesmo promover a barbárie, sendo esse um terreno em disputa por alternativas conflitantes.

O trabalho respondeu às perguntas problematizadoras, analisando diversos aspectos do Programa Incluir na UFC. Dentre os pontos analisados estão: sua regulamentação, institucionalização, contextos de aplicação, ações, medidas adotadas, melhorias e avanços obtidos, dando uma dimensão geral da contribuição efetiva do programa em tela para a inclusão educacional e social de PcD, em especial, na UFC.

Ratificando as hipóteses apresentadas: alinhada ao programa Incluir, a secretaria estudada promoveu diversas ações de inclusão em várias frentes e o número de deficientes matriculados no ensino superior é continuamente crescente. No entanto, apesar dos avanços, o número de PcD matriculadas identificado na UFC ainda é pequeno e há uma concentração destes no curso de Letras Libras por surdos. É preciso avançar para que esse público possa ingressar e

reconhecer-se como tal na universidade. Aparentemente, há uma consolidação no uso das tecnologias assistivas. As ações da secretaria extrapolam o tema da acessibilidade, seja pela busca de apoios mais amplos ou mesmo porque estes o complementam.

As ações religiosas para a promoção da inclusão e acessibilidade vão ao encontro do que é defendido pelos teólogos da TdL e apresentado no Novo Testamento, especialmente quando interpretado com o auxílio de teorias de leitura crítica. Em sua maioria, os textos religiosos provavelmente não são literais. Provavelmente, tudo que é dito nos textos religiosos não seja factual. Contudo, eles apontam valores de um sistema moral que deveria ser seguido por seus membros e terminam por influenciar toda a sociedade. Cristo optou pelos desfavorecidos em seu ministério, logo, parece lógico que os ditos cristãos deveriam seguir o exemplo Dele e também abraçar a causa destes, em especial das PcD.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, K. Exclusão e inclusão: dois lados da mesma moeda. *Faces de Clio*, v. 2, n. 3, p. 54-78, jan./jun. 2016.

AZEVEDO, L. Histórico da conquista dos direitos da pessoa com deficiência no Brasil. *Portal da Educação*, 2020. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/idiomas/historico-da-conquista-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-no-brasil/47726#?>. Acesso em: 30 ago. 2020.

BEIT CHABAD. *Conversão*. Disponível em: http://www.chabad.org.br/interativo/FAQ/tor_judeu.html. Acesso em: 17 maio 2020.

BÍBLIA. *Nova Tradução na Linguagem de Hoje* – NTLH. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 2009. 1120 p. Velho Testamento e Novo Testamento.

BOBSIN, O.; ALVES, E. Pentecostalismo: a religiosidade brasileira, os princípios de universalização de uma religião e afinidades eletivas. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 473-489 jul./dez., 2019.

BRASIL. Constituição. Brasília, DF, out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. *Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999*. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Brasília, DF, dez. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. *Decreto Nº 5.296/2004, 02 de dezembro de 2004*. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, Brasília, DF, dez. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. *Decreto Nº 5.626/2005, 22 de dezembro de 2005*. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Brasília, DF, dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

_____. *Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo

Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF, ago. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 20 set. 2020.

_____. *Decreto Nº 7.611/2011, 17 de novembro de 2011*. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, Brasília, DF, nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

_____. *Decreto Legislativo Nº 186/2008, de 2008*. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007, Brasília, DF, jul. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/CONGRESSO/DLG/DLG-186-2008.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

_____. *Emenda Constitucional Nº 12, de 17 de outubro de 1978*. Assegura aos Deficientes a melhoria de sua condição social e econômica, Brasília, DF, out. 1978. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc12-78.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. *Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989*. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília, DF, out. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. *Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991*. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF, jul. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. *Lei Nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Brasília, DF, dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. *Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. Conselho Nacional de Educação – CNE. Câmara de Educação Básica – CEB. *Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001*. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Brasília, set. 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2020.

_____. Ministério da Educação – MEC. *Documento orientador (do) programa incluir: acessibilidade na educação superior SECADI/SESU–2013*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=12737&Itemid=. Acesso em: 31 mar. 2019.

_____. Ministério da Educação – MEC. *Incluir 2005*. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=814-incluir2005pdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 31 mar. 2019.

_____. Ministério da Educação – MEC. Secretaria de Educação Especial – SEESP. *Política Nacional de Educação Especial*. Brasília, 1994.

_____. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. *Cartilha do Censo 2010: Pessoas com Deficiência*. 2012. Disponível em: <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/publicacoes/cartilha-do-censo-2010-pessoas-comdeficiencia>. Acesso em: 31 mar. 2019.

CARBULLANCA, C. Exégesis, texto e imaginário. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 282-295, jul./dez., 2019.

CERVO, A.; BERVIAN, P. *Metodologia Científica*. 4. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

COELHO Filho, L.; ALEXANDER, J. A prática da confirmação entre anglicanos brasileiros: incoerências e desafios. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 530-544 jul./dez., 2019.

CONVENÇÃO 159 - Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes. *Organização Internacional do Trabalho - OIT*, 1983. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236165/lang--pt/index.htm. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

CORALINA, C. Tenho consciência de ser autêntica. **Pensador**. Disponível em: <https://www.pensador.com/frase/NzkyMDEx/>. Acesso em: 04 out. e 2020.

CORRÊA, V.; VALE, G. Ação Econômica e Religião: igrejas como empreendimentos no Brasil. *RAC*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, art. 1, pp. 1-18, jan./fev. 2017.

DECLARAÇÃO Mundial sobre Educação para Todos. *Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF*, 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. *United Nations*. 2008. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>. Acesso em: 30 ago. 2020.

DIÁRIO DO NORDESTE. *Estudantes fazem ato contra reitor da UFC durante cerimônia de colação de grau no Benfica*. Disponível em:

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/estudantes-fazem-ato-contrareitor-da-ufc-durante-cerimonia-de-colacao-de-grau-no-benfica-1.2198534/>. Acesso em: 03 out. 2020.

FERRAZ, F. As Guerras Mundiais e seus veteranos: uma abordagem comparativa. *Rev. Bras. Hist.*, São Paulo, v. 28, n. 56, p. 463-486, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882008000200010&lng=en&nrm=iso Acesso em: 25 nov. 2020.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

G1 CEARÁ. *Estudantes bloqueiam acessos da Reitoria da UFC em protesto contra reitor nomeado por Bolsonaro*. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/08/23/estudantes-bloqueiam-entrada-da-reitoria-da-ufc-em-protesto-contrareitor-nomeado-por-bolsonaro.ghtml/>. Acesso em: 03 out. 2020.

GAEDE Neto, R. STUMPF, J. OLIVEIRA, D. Diaconia e Teologia da Libertação: aportes para a construção de uma metodologia diaconal libertadora. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 558-573 jul./dez., 2019.

GUGEL, M. *Pessoas com Deficiência e o Direito ao Trabalho: reserva de cargos em empresas, emprego apoiado*. Florianópolis: Obra Jurídica, 2007.

IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - IURD. *Unisocial: a universal ajudando pessoas*. Disponível em: <https://www.universal.org/acao-social/blog/>. Acesso em: 17 maio 2020.

JORNAL DE PIRACICABA. *"In Extremis" (29): Direita, de Deus; esquerda, do Diabo*. Disponível em: <https://www.jornaldepiracicaba.com.br/in-extremis-29-direita-de-deus-esquerda-do-diabo/>. Acesso em: 26 set. 2020.

KAEFER, J.; XAVIER, S. O método histórico-crítico e a nova Arqueologia: uma análise bíblico-arqueológica do contexto histórico do livro de Neemias. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 397-412 jul./dez., 2019.

LAKATOS, E.; MARCONI, M. *Fundamentos de metodologia científica*. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2001.

MANZANI, E. Inclusão e Acessibilidade. *Revista da Sobama*, vol. 10, n.1, suplemento, pp. 31-36, dez. 2005.

MARTINS, A.; BAADE, J. O aconselhamento pastoral e as pessoas com deficiência: uma proposta de superação do complexo de inferioridade e baixa autoestima. *Protestantismo em Revista*, v. 40, p. 123-132, 2016. Disponível em: <http://periodicos.est.edu.br/index.php/nepp/article/view/2564> Acesso em: 25 nov. 2020.

MATTOS, L. Igreja Universal expande ações sociais e ocupa espaços ignorados pelo poder público. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 10 ago. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/dias-melhores/>. Acesso em: 17 maio 2020.

MENEZES, E. T.; SANTOS, T. H. Verbetes Declaração de Salamanca. Dicionário Interativo da Educação Brasileira - *Educabrazil*. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <https://www.educabrazil.com.br/declaracao-de-salamanca/>. Acesso em: 31 de ago. 2020.

MIRANDA, A. História, Deficiência e Educação Especial. *Histedbr*, Campinas, n. 15, set. 2004.

NEVES, N.; ROSSI, L. Legião Romana e cruz: a desconstrução do imaginário popular palestinese por Jesus no Evangelho de Marcos a partir de casos de exorcismos. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 59, n. 2, p. 443-458, jul./dez. 2019.

NUNES, M.; ARTUSO, V. A antropogênese entre a teologia e a ontologia: Dispositivo ontológico e forma-de-vida. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 459-472 jul./dez., 2019.

OLIVEIRA, K. *Por uma política da convivência: Teologia – Direitos Humanos – Hannah Arendt*. Passo Fundo: Editora IFIBE, 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*, Nova Iorque, mar. 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/CONGRESSO/DLG/DLG-186-2008.htm. Acesso em: 13 abr. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. *Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais*, Salamanca, jun. 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2020.

PIEPER, F. Religião: limites e horizontes de um conceito. *Estudos de Religião*. v. 33, n. 1, p. 5-35, jan./abr., 2019.

PROGRAMA de Ação Mundial para as Pessoas Deficientes. *Universidade de São Paulo - USP*, 1982. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-dos-Portadores-de-Defici%C3%Aancia/programa-de-acao-mundial-para-as-pessoas-deficientes.html#:~:text=A%20finalidade%20do%20Programa%20de,vida%20social%20e%20no%20desenvolvimento>. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

RAUSCHENBUSCH, W. *Uma Teologia para o Evangelho Social*. Vitória: Ed. Unida; São Paulo: Ed. Astes, 2019

RECOMENDAÇÃO sobre a reabilitação profissional e o emprego de pessoas portadoras de deficiência. *Faders*, 1983. Disponível em: <http://www.faders.rs.gov.br/legislacao/6/43>. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

RECOMENDAÇÃO 99, de 25 de junho de 1955. Recomendación sobre la adaptación y la readaptación profesionales de los inválidos - OIT. *Faders*, 1955. Disponível em: <http://www.faders.rs.gov.br/legislacao/6/49>. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

RECOMENDAÇÃO 111 - Sobre Discriminação em matéria de Emprego e Profissão. *Organização Internacional do Trabalho* - OIT, 1958. Disponível em: http://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_242717/lang--pt/index.htm. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

RECOMENDACIÓN sobre desarrollo de los recursos humanos - R150. *Organização Internacional do Trabalho* - OIT, 1975. Disponível em: https://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:R150. Acesso em: 30 de ago. de 2020.

REIMER, H.; REIMER, I. À luz da crítica histórica: sobre o método histórico-crítico no estudo da Bíblia. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 384-396 jul./dez., 2019.

RICHARDSON, R. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

RIOS, C. Anotações sobre a água da vida no Apocalipse: mensagem de vida em um mundo de morte. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 430-442 jul./dez., 2019.

ROSADO-NUNES, M. O tema do aborto na Igreja Católica: divergências silenciadas. *Ciência e Cultura*, São Paulo, v. 64, n. 2, p. 23-31, Jun. 2012.

RUFFATO, L. *O golpe contra Dilma Rousseff*. El País, 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/08/31/opinion/1472650538_750062.html. Acesso em: 03 out. 2020.

SANTOS, A. Os novos vendilhões do templo. *Igreja Metodista: portal nacional*, 2013. Disponível em: <http://www.metodista.org.br/os-novos-vendilhoes-do-templo>. Acesso em: 17 maio 2020.

SANTOS, M.; FERREIRA, L. Dinâmicas sócio-religiosas e experiências negras na Primeira República (Maceió, 1889-1899). *Estudos de Religião*, v. 33, n. 2 p. 5-26 maio/ago., 2019.

SASSAKI, R. *Vida Independente: história, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos*. São Paulo: RNR, 2003.

SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE (DA) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *I Encontro do GEA – Grupo de Estudos Sobre Autismo da UFC*. Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/i-encontro-do-gea-grupo-de-estudos-sobre-autismo-da-ufc/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *I Encontro Formativo sobre Acessibilidade e Inclusão no Ambiente Laboral*. Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/i-encontro-formativo-sobre-accessibilidade-e-inclusao-no-ambiente-laboral/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *II Seminário de Integração de Tecnologia Assistiva*. Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/ii-seminario-de-integracao-de-tecnologia-assistiva/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *VI Ciclo de Debates*. Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/vi-ciclo-de-debates/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *VI Ciclo de Debates – Espaços Inclusivos: uma questão de atitude*. Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/vi-ciclo-de-debates-abril-2017/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Acessibilidade comunicacional: audiodescrição*. Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/accessibilidade-comunicacional-audiodescricao/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Acessibilidade Comunicacional: Janela de Libras*. Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/accessibilidade-comunicacional-janela-de-libras/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Acessibilidade Comunicacional: você já ouviu falar?* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/accessibilidade-comunicacional-voce-ja-ouviu-falar/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Acesso gratuito a softwares para pessoas com deficiência visual*. Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/acesso-gratuito-a-softwares-para-deficientes-visuais/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Assistência estudantil: edital de inclusão digital prevê auxílio financeiro para 1.800 alunos comprarem computador ou tablet*. Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/assistencia-estudantil-edital-de-inclusao-digital-preve-auxilio-financeiro-para-1-800-alunos-comprarem-computador-ou-tablet/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Atenção – cancelamento do III Acessibilidade em Ação de 2016.2*. Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/atencao-cancelamento-do-iii-accessibilidade-em-acao-de-2016-2/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Aviso – atendimentos online*. Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/aviso-atendimentos-online/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Aviso – atividades remotas*. Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/aviso-atividades-remotas/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Censo Incluir será realizado a partir de 20 de novembro, na UFC, através do SIGAA*. Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/censo-incluir-sera-realizado-a-partir-de-20-de-novembro-na-ufc-atraves-do-sigaa/>. Acesso em: 22 de jun. de 2020.

_____. *Curso Básico de Libras*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/curso-de-atendimento-ao-surdo-esta-com-inscricoes-abertas-para-servidores/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Curso de Atendimento ao Surdo está com inscrições abertas para servidores*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/curso-de-atendimento-ao-surdo-esta-com-inscricoes-abertas-para-servidores/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Curso “Inclusão Digital em Tecnologia Assistiva”*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/curso-inclusao-digital-em-tecnologia-assistiva/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Direitos das pessoas com deficiência ao redor mundo*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/direitos-das-pessoas-com-deficiencia-pelo-mundo/>. Acesso em: 22 de jun. de 2020.

_____. *Documentos acessíveis: PDF*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/documentos-acessiveis-pdf/>. Acesso em: 23 de jun. de 2020.

_____. *Documentos acessíveis: sites*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/documentos-acessiveis-sites/>. Acesso em: 23 de jun. de 2020.

_____. *Documentos acessíveis: Word*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/documentos-acessiveis-word/>. Acesso em: 22 de jun. de 2020.

_____. *Duas boas notícias para este fim de semana*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/duas-boas-noticias-para-este-fim-de-semana/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Edital de seleção para o curso de Letras-Libras 2017*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/edital-de-selecao-para-o-curso-de-letras-libras-2017/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Inscrições abertas para a Turma 2 do curso de Audiodescrição*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-abertas-para-a-turma-2-do-curso-de-audiodescricao/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Inscrições abertas para os cursos de Audiodescrição, Tecnologia Assistiva e Português para Surdos*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/cursos-de/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Inscrições deferidas para o curso de Audiodescrição*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-deferidas-par-o-curso-de-audiodescricao/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Inscrições deferidas para os cursos de Audiodescrição e TADIC*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-deferidas-para-os-cursos-de-audiodescricao-e-tadic/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Inscrições deferidas para os cursos de Braile e Libras*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-deferidas-para-os-cursos-de-braile-e-libras/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Cursos de Libras e Braile*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/cursos-de-libras-e-braile/>. Acesso em: 22 de jun. de 2020.

_____. *Inscrições deferidas para o curso de Português para surdos*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-deferidas-para-o-curso-de-portugues-para-surdos/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Inscrições encerradas (para) grupo de estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/abertas-inscricoes-para-grupo-de-estudos-sobre-o-transtorno-do-espectro-autista-tea/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Inscrições encerradas para o V Acessibilidade em Ação*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-abertas-para-o-v-acessibilidade-em-acao/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Inscrições para Curso de Extensão em Libras*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-para-curso-de-extensao-em-libras/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Inscrições para licenciatura em Letras-Libras ocorrerão de 27 a 29 de maio*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-para-licenciatura-em-letras-libras-ocorrerao-de-27-a-29-de-maio/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Inscrições para nossos grupos de estudos estão suspensas*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/inscricoes-para-nossos-grupos-de-estudos-estao-suspensas/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Instrução Normativa sobre a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/instrucao-normativa-recursos-de-acessibilidade-na-publicidade/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Justiça assegura isenção de IPVA para quem tem deficiente na família*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/voce-sabia-atraves-do-intermedio-da-justica-e-possivel-obter-isencao-de-ipva-para-quem-tem-deficiente-na-familia/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Lançamento do Livro: Acessibilidade na UFC – Tessituras Possíveis*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/lancamento-do-livro-acessibilidade-na-ufc-tessituras-possiveis/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Lazer Acessível: Arena Castelão promove inclusão de deficientes visuais.* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/arena-castelao-promove-inclusao-de-deficientes-visuais/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Lazer acessível: Hotéis-fazenda investem em turismo de aventura para pessoas com deficiência.* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/lazer-acessivel-hoteis-fazenda-investem-em-turismo-de-aventura-para-pessoas-com-deficiencia/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Lazer acessível: Parques infantis são adaptados.* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/lazer-acessivel-parques-infantis-sao-adaptados/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Lei Brasileira da Inclusão – Assistência Social.* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/lei-brasileira-de-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia-ou-estatuto-da-pessoa-com-deficiencia-assistencia-social/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. *Lei Brasileira da Inclusão – Saúde.* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/lbi-saude/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. *Lei Brasileira da Inclusão – Trabalho.* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/lbi-trabalho/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. *Lei Brasileira da Inclusão – Transportes.* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/lei-brasileira-de-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia-ou-estatuto-da-pessoa-com-deficiencia-transportes/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. *Levantamento da Secretaria de Acessibilidade revela 49 alunos com deficiência na UFC.* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/levantamento-da-secretaria-de-accessibilidade-revela-49-alunos-com-deficiencia-na-ufc/>. Acesso em: 22 de jun. de 2020.

_____. *Lista de selecionados que farão parte do Grupo de Estudos sobre o Transtorno do Espectro Autista.* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/lista-de-selecionados-que-farao-parte-do-grupo-de-estudos/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Live Conhecendo a Secretaria #09.* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/live-conhecendo-a-secretaria/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Live do I Encontro do GEA.* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/live-do-i-encontro-do-gea/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Livro “Acessibilidade e Mobilidade Urbana na Perspectiva da Pessoa Surda”.* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/lancamento-do-livro-accessibilidade-na-ufc-tessituras-possiveis/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. *Mamógrafos adaptados passam a ser garantidos a mulheres paraplégicas.* Disponível em: <https://accessibilidade.ufc.br/pt/voce-sabia-o-acesso-a-mamografos->

adaptados-passa-a-ser-garantido-por-direito-a-mulheres-paraplegicas/. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Minicurso de edição de vídeos para alunos surdos*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/curso-de-edicao-de-video-em-libras/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Multa moral*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/multa-moral/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Novo Horário do Grupo de Estudos*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/novo-horario-do-grupo-de-estudos/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Orientações de inclusão ao campus de Crateús*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/orientacoes-de-inclusao-ao-campus-de-crateus/>. Acesso em: 03 de out. de 2020.

_____. *Participe da Terceira Semana de Inclusão e Acessibilidade da UFC*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/terceira-semana-de-inclusao-e-acessibilidade-da-ufc/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Participe do Segundo Acessibilidade em Ação*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/participe-do-segundo-acessibilidade-em-acao/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Processo seletivo de inclusão digital inscreve até 21 de junho; 6 mil chips de Internet móvel serão distribuídos*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/processo-seletivo-de-inclusao-digital-inscreve-ate-21-de-junho-6-mil-chips-de-internet-movel-serao-distribuidos/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Professora cria escola que promove autonomia a jovens cegos*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/voce-sabia-primeira-escola-do-ceara-com-o-objetivo-de-ampliar-a-vida-autonoma-do-deficiente-visual-foi-criada-por-uma-alemana-cidade-de-ubajara/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Recursos acessíveis: legislação brasileira*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/recursos-acessiveis-legislacao-brasileira/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Sancionada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/sancionada-a-lei-brasileira-de-inclusao-da-pessoa-com-deficiencia/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Secretaria de Acessibilidade informa os canais para agendamento de atendimentos presenciais*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/secretaria-de-acessibilidade-informa-os-canais-para-agendamento-de-atendimentos-presenciais/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Seleção de bolsistas voluntários do Projeto Acessibilidade em Ação*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/bolsistas-voluntarios-ufc-inclui/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Serviço de streaming para audiolivros*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/servico-de-streaming-para-audiolivros/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Sites e portais de internet são obrigados a serem acessíveis*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/103-2/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Suspensão do Edital Nº 01/2020*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/suspensao-do-edital-no-01-2020/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Terceira palestra do VI Ciclo de Debates*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/terceira-palestra-do-vi-ciclo-de-debates/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Terceiro Acessibilidade em Ação foi adiado por tempo indeterminado*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/informamos-que-o-terceiro-acessibilidade-em-acao-foi-adiado-por-tempo-indeterminado-esperamos-contar-com-a-compreensao-de-todos/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

_____. *Transmissão ao vivo da VII Semana de Inclusão e Acessibilidade*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/transmissao-ao-vivo-semana-da-vii-sia/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Tudo o que você precisa saber sobre o cão-guia*. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-cao-guia/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

_____. *Você já sabe tudo sobre vaga para pessoas com deficiência?* Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/voce-ja-sabe-tudo-sobre-vaga-para-pessoas-com-deficiencia/>. Acesso em: 22 jun. 2020.

SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI. *Acessibilidade na UFC*. Fortaleza, [201-?].

SENADO. *Promulgada emenda constitucional do teto de gastos públicos*. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/15/promulgada-emenda-constitucional-do-teto-de-gastos>. Acesso em: 03 out. 2020.

SILVA, C. As ações assistenciais promovidas pelas igrejas pentecostais: motivações e dificuldades. *Estudos de Religião*, v. 23, n. 36, 35-60, jan./jun., 2009.

SOARES, E.; NOGUEIRA, P. Exegese nos limites do sentido: os métodos histórico-críticos e as formas do monstruoso. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 413-427 jul./dez., 2019.

STRECK, G. A importância dos ritos de passagem na adolescência: um estudo de caso. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 545-557 jul./dez., 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. *Conselhos Superiores*. Disponível em: <http://www.ufc.br/a-universidade/administracao-da-ufc/84-conselhos-superiores/>. Acesso em: 03 out. 2020.

_____. *Ações de Acessibilidade na UFC*. Disponível em: <http://www.ufc.br/acessibilidade/acoes-de-acessibilidade-na-ufc>. Acesso em: 13 abr. 2020.

VELIQ, F. Considerações acerca do campo religioso atual: diálogo ecumênico e inter-religioso. *Estudos de Religião*, v. 33, n. 1, p. 37-58, jan./abr., 2019.

_____. Moltmann e o diálogo inter-religioso. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59 n. 2 p. 490-501 jul./dez., 2019.

VERGARA, S. *Projetos e relatórios de pesquisa em administração*. São Paulo: Atlas, 1997.

WESTPHAL, E.; FERRETTI Junior, A. O aborto seletivo como caminho para o infanticídio. *Estudos Teológicos*. São Leopoldo, v. 59, n. 2, p. 502-515, jul./dez., 2019.

WISSENBACH, M. *Ritos de Magia e Sobrevivência: Sociabilidades e Práticas Mágico-Religiosas no Brasil (1890/1940)*. 1997. Tese (Doutorado em História) Universidade de São Paulo - São Paulo, São Paulo.